

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 12/11/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 38

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Mêlina Monteiro Mira Domingues;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1. Sr. Daniel de Jesus Pereira Rodrigues** – pretende saber o ponto de situação da abertura da Conservatória no Edifício do Atrium.
- 2. Sr. Francisco Santos Ferreira** – pretende falar sobre a rotura de água na via pública (passeio) na Rua 25 de Abril, em frente ao n.º 6.
- 3. Sr. Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o escoamento das águas pluviais e de saneamento da Rua 25 de Abril, junto à habitação com o n.º 14, que está a causar estragos na habitação.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 36, da reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2018
2. Aprovação da ata n.º 37, da reunião extraordinária do dia 31 de outubro de 2018

GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO E AO EMPREENDEDORISMO

3. Regulamento de utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande. Início do procedimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FINANÇAS E TESOURARIA

4. Resumo de Tesouraria do dia 06 de novembro de 2018
5. 26.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

APROVISIONAMENTO

6. P.A. N.º 93/2018-AP/DCD – “*Confeção e fornecimento de alimentação escolar, fornecimento de lanches e transporte de refeições, para o período de janeiro a julho de 2019*” - Ratificação do despacho n.º 487/CF/DAF/2018 de 2 de novembro.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

OBRAS MUNICIPAIS

7. Receção provisória da obra “Requalificação da EB Guilherme Stephens – Marinha Grande - Concurso público n.º 16/2017”
8. Requalificação da rua da Vitória - Concurso público n.º 13/2018 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da empreitada – Ratificação de despacho
9. “*Reabilitação e promoção da acessibilidade ao Largo da República – Vieira de Leiria*” – Concurso Público n.º 04/2016 – Revisão de Preços aprovada em reunião camarária de 03.09.2018
10. “Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas – CP n.º 20/2016” – Revisão de preços provisória.

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

11. Alteração do um posto de cobrança no Balcão de Atendimento ao Município
12. Declaração de nulidade da deliberação camarária n.º 794, de 15/12/2016. Audiência prévia escrita.
13. Isenção do pagamento de taxas

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

GESTÃO URBANÍSTICA

14. Req.º n.º 1450/18, datado de 07/08/2018 - Proc.º n.º 484/17, datado de 30/10/2017 - Lourenço Jorge Serrana Farto
15. Req.º n.º 628/18, datado de 27/03/2018 - Proc.º n.º 109/18, datado de 27/03/2018 - João Manuel Serra Sousa Matias
16. Req.º n.º 1714/18, datado de 21/09/2018 - Proc.º n.º 399/18, datado de 21/09/2018 - Nuno Ricardo Tomé Pereira
17. Req.º n.º 391/18, datado de 26/02/2018 - Proc.º n.º 171/17, datado de 03/05/2017 - Tradilusa - Empreendimentos Imobiliários, Lda.
18. Req.º n.º 1759/18, datado de 28/09/2018 - Proc.º n.º 523/16, datado de 27/12/2016 - Flávio Filipe Santos Silva

19. Req.º nº 1761/18, datado de 28/09/2018 - Proc.º n.º 369/17, datado de 11/08/2017 - Imarjosil - Compra e Venda de Imóveis Lda.
20. Req.º nº 1849/18, datado de 12/10/2018 - Proc.º n.º 115/18, datado de 05/04/2018 - Daniel Alexandre Inês Pedro e Inês Sofia de Sousa Carlos
21. Req.º nº 1923/18, datado de 23/10/2018 - Proc.º n.º 3/18, datado de 04/01/2018 - Maria João Primitivo dos Reis e Maria Inês Primitivo dos Reis
22. Req.º nº 178/18, datado de 01/02/2018 - Proc.º n.º 26/18, datado de 01/02/2018 - Fernando Ferreira Silva e Marília Ferreira Silva Martins
23. Req.º nº 2003/18, datado de 05/11/2018 - Proc.º n.º 282/18, datado de 16/07/2018 - HK Hidroking Engenharia Térmica, Lda.
24. Req.º nº 820/17, datado de 11/05/2017 - Proc.º n.º 191/17, datado de 11/05/2017 - José Violante Madeira - Cabeça de Casal da Herança de, Sílvia Maria Fernandes Madeira Henrion e Esmeraldina Maria Fernandes Madeira Pena
25. Req.º nº 262/18, datado de 14/02/2018 - Proc.º n.º 48/18, datado de 14/02/2018 - Horácio Gonçalves Santos
26. Req.º nº 1686/18, datado de 18/09/2018 - Proc.º n.º 27/11, datado de 25/01/2011 - Chama de Sucesso - Comércio e Assistência Técnica de Gás, Lda.
27. Req.º nº 1970/18, datado de 30/10/2018 - Proc.º n.º 465/18, datado de 30/10/2018 - Fernando Ferreira Crespo e Emília Fonseca Rodrigues Grácio Crespo
28. Req.º nº 1904/18, datado de 19/10/2018 - Proc.º n.º 232/16, datado de 15/06/2016 - António Gaspar
29. Req.º nº 349/18 datado de 20/02/2018 - Proc.º n.º 343/06, datado de 22/05/2006 - URBIFIX - Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias Lda.
30. E/6807/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
31. Req.º nº 1783/18, datado de 02/10/2018 - Proc.º n.º 486/16, datado de 24/11/2016 - Marisa Isabel Pimenta Gomes
32. Req.º nº 1926/18, datado de 23/10/2018 - Proc.º n.º 133/18, datado de 16/04/2018 - Iberoalpla Portugal - Emb. Plásticas, Unipessoal, Lda.
33. Req.º nº 1548/18, datado de 28/08/2018 - Proc.º n.º 347/18, datado de 28/08/2018 - Leonel da Conceição Quintanilha
34. Req.º nº 1276/18, datado de 13/07/2018 - Proc.º n.º 81/07, datado de 01/02/2007 - Albano Moteiro Ângelo

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA

ATIVIDADE FÍSICA

35. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação de Leiria
36. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos
37. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos
38. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande
39. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Sociedade Instrução e Recreio 1º Maio
40. Atribuição de apoio – Clube de Atletismo da Marinha Grande - 13º Corta Mato Jovem “Rota do Vidro”

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

41. Atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados – Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Ano letivo 2018/2019 – 1.ª fase

42. Atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados – Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Ano letivo 2018/2019 – 1.ª fase

43. Apoio ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para material didático de recreio, consumíveis e outros bens para o funcionamento das respetivas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância, referente aos 1º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2018/2019.

44. Apoio ao Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria para material didático de recreio, consumíveis e outros bens para o funcionamento das respetivas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância, referente aos 1º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2018/2019.

INTERVENÇÃO CULTURAL

45. Atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra - Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira - Passagem de ano 2018/2019 na Praia da Vieira

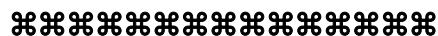
46. Atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra - Sport Operário Marinhense - Apoio a infraestruturas

Pontos aditados à ordem do dia:

PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E VOLUNTARIADO

47. Transferência habitacional da inquilina da fração sita na Avenida da Liberdade, Bloco M, 4º esq para a fração correspondente ao Bloco L, 2º dto, Avenida da Liberdade, por motivo de agravamento das condições de habitabilidade.

48. Transferência habitacional da inquilina da fração sita na Avenida da Liberdade, Bloco M, 3º dto frente para a fração correspondente ao Bloco M, 2º esq, Avenida da Liberdade, por motivo de agravamento das condições de habitabilidade.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Sr. Daniel de Jesus Pereira Rodrigues – referiu que se encontra presente em seu nome e de todos os condóminos e que pretende saber o ponto de situação da abertura da Conservatória no Edifício do Atrium. Recordou a sua anterior presença na reunião pública do dia 17 de setembro, em que a Sr.ª Presidente se disponibilizou para reunir com eles, o que ainda não aconteceu. Estão preocupados porque ainda não há datas, apesar das promessas. Também os preocupa o facto de a Câmara estar a ponderar a mudança provisória de 4 balcões para a Resinagem, com que não concordam, porque temem que de provisório passe a definitivo. Recordou que aquelas instalações, no passado, estiveram destinadas a mercado e tal nunca aconteceu.

Terminou pedindo que haja uma decisão e os espaços sejam ocupados, para rentabilizar o investimento público ali realizado.

2. Sr. Francisco Santos Ferreira – referiu que há uma rotura de água na via pública (passeio) na Rua 25 de Abril, em frente ao n.º 6. A sua loja é no rés-do-chão, no n.º 4, e por cima existem dois estúdios que se encontram desabitados há muitos anos. Quando a rotura surgiu queixou-se, na altura foi reparada, voltou a rebentar e foi novamente reparada pela Câmara por ser junto à conduta. Agora, há cerca de 6 meses que foi fechada a água e o problema está por resolver. Tinha ficado de ser resolvido, mas como não aconteceu e passou todo este tempo entendeu vir aqui expor a situação.

3. Sr. Mário Henriques Martins – referiu que o assunto que vem expor não é novidade para a Câmara, uma vez que se arrasta há 4 anos e os serviços conhecem a situação. As fundações da sua casa, sita na Rua 25 de Abril, n.º 14, estão em perigo, porque as águas se estão a infiltrar por debaixo da casa, causando-lhe estragos e colocando-a em perigo.

Tendo em conta a natureza das questões colocadas, a **Sr.ª Presidente** deu a palavra ao **Sr. Vereador Carlos Caetano**, que respondeu o seguinte:

- Sr. Francisco Ferreira – a última rotura, segundo a informação que recolheu nos serviços, é de abril/2017, e a questão analisada foi a de se ver se a rotura era na rede pública ou na rede privada do edifício. Constatou-se que era nesta, e atendendo a que estavam lá instalações da Junta de Freguesia, a Câmara foi reparar. Depois houve nova rotura, e o Sr. Francisco foi informado que sendo na rede privada do prédio era da responsabilidade do proprietário. Nesta altura o **Sr. Francisco Ferreira** quis intervir. A **Sr.ª Presidente** explicou como funciona o atendimento na reunião de Câmara, tendo em conta as regras do Regimento. Assim, pediu ao Sr. Francisco que agende com o Sr. Vereador uma reunião, para analisarem melhor o assunto e onde a Sr.ª Presidente também poderá estar presente. O **Sr. Francisco Ferreira** disse que deste modo gostaria de marcar a reunião com a maior brevidade.
- Sr. Daniel Rodrigues – a **Sr.ª Presidente** informou que este assunto foi um dos primeiros assuntos que este executivo tratou. Teve logo uma reunião com os representantes dos condóminos do Atrium, e também reuniu com os representantes do Instituto dos Registos e Notariado, que vieram cá e foram ver o local. Foi-lhe dito que talvez iniciassem as obras em maio/2018. Quando viu que tal não aconteceu, reuniu em junho com a Secretária de Estado da Justiça, para lhe apresentar o assunto, tendo ela ficado de agilizar os procedimentos. A verba para as obras estava cativa e não tinha a disponibilidade da mesma. Como o assunto não se resolvia a Câmara propôs ser o dono da obra, com a celebração de um protocolo, como se fez com a EB Guilherme Stephens e o Centro de Saúde. Seguindo esta linha de pensamento a Câmara propôs fazer este protocolo. Os respetivos serviços jurídicos estão a ultimar o texto do protocolo para se poder executar o projeto do IRN, sendo a verba transferida para a Câmara, que assim será o dono da obra. A instalação provisória de 4 balcões tem que ver com as dificuldades que a população enfrenta para fazer um simples Cartão de Cidadão. Isto não implica com as obras a realizar no Atrium, mas apenas com o criar de melhores acessos a estes serviços. São estas as informações que tem para dar e que tem dado a conhecer à administração do condomínio. Também não está satisfeita com a demora, mas está empenhada em resolver o assunto quanto mais breve melhor.

- Sr. Mário Martins – o **Sr. Vereador Carlos Caetano** referiu que há uma vala pública que passa entre a casa das bicicletas e a casa do Sr. Mário. Este é um dos problemas, e o outro é a existência de uma caixa de saneamento público que está dentro da sua propriedade e que às vezes transborda.
Em relação à vala informou que foi lá ver, depois foi lá a Engenheira da Câmara e mais tarde os serviços foram fazer medições. Há necessidade de criar uma barreira, já foi lançado um concurso público, é o n.º 19/2018, com o objetivo de fazer a regularização de várias linhas de água dentro da cidade, e uma delas é esta.
Depois vem a questão da caixa de saneamento, que tem de ser desviada para fora da propriedade. É uma obra pequena, a fazer por ajuste direto, mas tem sido difícil, precisamente por ser uma obra pequena e as empresas não aceitam, porque felizmente têm muito trabalho, e por isso até já se juntou mais uma outra situação, de modo a aumentar o valor da obra, aguardando-se os orçamentos. São dois concursos que irão ser lançados para resolver as duas situações que afetam a habitação.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Sr.ª Presidente** deu a palavra aos Srs. Vereadores que pediram para intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e colocou as seguintes questões:

- Quem está a instalar o comboio de lata no PME?
- Limpezas após o furacão – como estão? O Jardim Luís de Camões está na mesma, muito perigoso.
- Situação da casa que ruiu na Rua dos Vidraceiros.
- Quais as novidades sobre as CAF's e AAAF's?
- E-mail de município sobre a Rua Álvaro Domingues, enviado diversas vezes desde outubro/2017. Porque não se responde e como está a situação?
- Más condições do canil dos estaleiros. Quando é que se vai resolver?

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“APOIO SPORTING CLUBE MARINHENSE:

Sr.ª Presidente, srs. Vereadores:

O Sporting Clube Marinhense vai celebrar 80 anos ao serviço do Desporto neste Concelho! Por ele passaram já muitas gerações de Marinhenses entre as quais me incluo, porque fui federada neste Clube, na modalidade de Patinagem Artística, nos idos anos de 1977/1978/1979. E sei do bem que me fez a mim e que faz a tantas crianças e jovens que praticaram e praticam esta e as outras modalidades que este Clube (e é o único a fazê-lo) nos proporciona.

É por todos reconhecido o serviço público que este Clube (a par de outros, naturalmente, e que tenho aqui defendido), presta à nossa Comunidade.

É sabido que treinam em infra-estruturas próprias, com os inerentes custos, que são elevadíssimos, nomeadamente com electricidade, gás, água, a par da manutenção e reparação das instalações, etc....

*Tomámos conhecimento de reuniões havidas entre o Clube e a Srª Presidente, entre o Clube e a Srª Vereadora Célia Guerra em que são feitas promessas disto e daquilo, nomeadamente, de que serão dadas resposta concretas, com dia e hora marcadas...
Infelizmente, já vimos este filme! Nomeadamente com a SIR 1º de Maio, com o Atlético Clube Marinhense, etc!*

As respostas não aparecem! Os dirigentes insistem, mandam mail's telefonam e... NADA! O último recurso é, de facto, a Oposição!

E não me venham com a desculpa esfarrapada de que falta mais um papel...!

Cabe-nos a nós, poder político, saber avaliar as situações, e priorizar!

E certamente que ajudar no desenvolvimento sadio das nossas crianças e jovens deve, seguramente, ser uma prioridade política!

Repito: o SCM vai fazer 80 anos!

Tem dado muito a esta cidade, a este Concelho! E muito mais poderá vir a dar se soubermos olhar para o SCM (e para todos os Clubes que apostam na formação e, simultaneamente, levam o nome do Concelho bem longe) como nosso PARCEIRO!

Apoiemo-lo condignamente, pois!

De "Bla bla bla", ou de "nha nha nhas" estamos todos os fartos!

Bater no peito, dizer que somos amigos de pobres e ricos, amigos da nossa gente, que valorizamos o movimento associativo, desportivo e social só para "inglês ver", estamos todos fartos...

Por isso, concretizemos:

O apoio a dar ao SCM, que reputo de mais que JUSTO, NECESSÁRIO e MUITO URGENTE, deve ser dividido ou categorizado, na nossa perspectiva, nos seguintes aspectos:

- A) Publicidade nas camisolas da equipa principal de Hóquei em Patins do SCM!
Recordo que a nossa equipa de Hóquei do SCM se encontra a disputar "só" a melhor Liga do Mundo!*

Já aqui trouxe várias vezes este assunto, tendo proposto fosse tomada deliberação sobre isto mas, até ao momento, sem qualquer resultado! Nada acontece!

Pois bem, CHEGA: Não devemos adiar mais esta decisão até porque, se não a tomarmos já, perde-se a oportunidade.

Colocar na frente das camisolas dos Atletas publicidade ao nosso Município, nomeadamente, como Centro de Engenharia e Design, é uma mais valia para todos. Ajuda o Clube e ajuda o Concelho, porque o divulga nos melhores ringues nacionais (e até internacionais), na TV - através da divulgação dos jogos - enfim, repito, é uma PARCEIRA DE EXCELENCIA que devemos aproveitar.

Assim, proponho que a Srª Presidente solicite, de imediato, à Chefe da Divisão Jurídica, que apresente, uma proposta de solução, para que possamos adquirir ao Sporting

Clube Marinhense e aos restantes Clubes que preenchem o requisito de militância na 1ª Divisão Nacional (e poderemos pensar numa graduação de apoio consoante a relevância das provas em que militem e da divisão em que actuem) o espaço das suas camisolas para publicidade e divulgação do Município, nos termos propostos. E inclusivé atletas individuais (estou-me a lembrar, por exemplo e entre outros do Nuno Saraiva, no Judo, que internacionalizaria a marca Marinha Grande!)

Esta decisão deve ser nossa, política, não tem que passar por nenhuma Comissão Técnica de Avaliação de funcionários da Autarquia, pelo que as instruções muito concretas a dar á Divisão Jurídica é que nos diga como fazer (e não se podemos fazer, porque isso sei que podemos porque nos outros concelhos faz-se. E como é só copiar, não me parece que sejam precisos meses para que a solução apareça, solicitando que na próxima reunião de Câmara possamos estar em condições de aprovar isto)!

A camisola do clube ou do atleta é uma montra importante, dadas as razões já apontadas. Se tivéssemos que pagar alguns minutos de publicidade ao nosso município na TV custar-nos-ia certamente muito mais! E até se pode pedir esse orçamento às TV's ! É que clubes como o Benfica, o Sporting e o Porto levam as câmaras de TV atrás e muitos milhares de pessoas vêm estes jogos!

Por outro lado, as pessoas que nos visitam acompanhando os atletas e que acabam por cá pernoitar comer e fazer despesa no nosso território, potenciam o Turismo Desportivo e, com isso o desenvolvimento económico do Concelho.

E não me venham com a conversa do critério para isto e para aquilo porque senão não saímos daqui...O critério, neste caso, pode e deve ser político, é comercial é uma parceria que interessa sobremaneira a ambas as partes - a justificação é esta, não é preciso repetir.

B) Segundo aspecto:

Concessão de espaços publicitários na cidade, para que o SCM (e outros Clubes que tenham essa capacidade) possam alugar a empresas, rentabilizando-os, e conseguirem assim mais algum dinheiro. Uma solução interessante, que é fácil pôr em prática, assim haja vontade política e que proponho seja pedido aos serviços competentes uma proposta que viabilize esta solução, a deliberar na próxima reunião de Câmara, daqui a 15 dias.

C) Terceiro aspecto: Análise, classificação e proposta de admissão de candidatura do Sporting Clube Marinhense para Conservação e Reabilitação de Infraestruturas, nomeadamente, do Pavilhão da Embra (Pavilhão 1 e 2), e espaços complementares de apoio ao treino.

A este propósito relembro aqui o compromisso político que, a muito custo, obriguei a Srª Presidente a assumir, publicamente, (e está gravado) aquando da nossa aprovação do apoio ao IDV para a "Renovação da relva sintética no campo Nº 1 e criação de novos campos de futebol de 7, de 5 e "Bambis". Atribuimos 100 mil euros ao IDV.

Na altura, expliquei que votava favoravelmente mas que considerava que, qualquer clube que necessitasse de melhorar as suas infraestruturas deveria ter tratamento igual!

Pois bem: sei que o SCM apresentou uma candidatura para conservação e reabilitação das suas infraestruturas desportivas (Pavilhão 1 e 2 da Embra). Segundo julgo saber, o Clube entregou tudo o que era exigido para que a candidatura fosse admitida com excepção de 500 facturas que a Câmara exige sejam entregues em suporte de papel (fotocópias); Questiono a pertinência desta exigência (isto já sucedeu ao ACM, acho eu).

Fotocopiar 500 facturas é caro, moroso, não está ao alcance de Clubes que lutam com dificuldades, cujos dirigentes trabalham durante o dia nas suas profissões e dão o seu tempo livre, em voluntariado, ao seu clube do coração! Dão o seu tempo livre a todos nós, Marinhenses!

Julgo que seria possível fazermos uma aprovação condicionada à apresentação das tais 500 facturas, pois dando esse sinal de aprovação da candidatura ao Clube, já eles poderiam ir começando a avançar com as obras. Tendo a certeza de que vão receber, avançam já!

E nem se diga que devemos ficar na mão da Comissão de Avaliação à espera que esta, composta por técnicos da autarquia, decida da pertinência da mesma! É uma decisão que deve ser tomada a esta mesa! Decisão política!

É uma mais-valia para a comunidade Marinhense a existência de mais Pavilhões em condições para poderem ser usados por todos os atletas do Clube (SCM) mas também para outros eventos que a Câmara decida organizar e que, numa lógica de parceria, o Clube disponibiliza! Aliás, isto mesmo é dito na apresentação da candidatura deles e passo a citar: “ (...) como sempre tem sido nosso apanágio, colaboraremos com o Município e restantes entidades públicas e privadas do Concelho no empréstimo e ou cedência das nossas instalações para a promoção das mais diversas actividades desportivas, lúdicas ou culturais que sejam promovidas”

No passado sábado, o jogo de hóquei teve que ser interrompido devido às condições do piso! Para evitar que isto volte a acontecer, o Clube precisa de proceder a uma intervenção no piso que custará no mínimo, 18 mil euros!

Espero que sejamos todos sensíveis ao colmatar desta necessidade! Que vergonha! Na Marinha Grande, com uma Câmara tão rica, um jogo de Hóquei da 1ª Divisão tem que ser interrompido porque o piso não tem condições...

Rapidamente, proponho se dê instruções aos serviços, com base na utilidade pública desta candidatura, no sentido de a admitir ficando a mesma selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios.

Srª Presidente, caros vereadores, não vou deixar cair este assunto “em saco roto”, como ia caindo o da SIR 1º de Maio e o do ACM, o do apoio ao Judo, ao atleta de Muay Thay e por aí fora!

Foi graças à nossa intervenção que esses clubes e atletas viram as suas justas pretensões deferidas! E será, certamente, graças a nós que também o SCM verá esta sua justíssima pretensão finalmente aceite, deferida, de modo a proporcionarmos às nossas crianças e jovens condições condignas para a prática das 3 modalidades existentes no SCM: Basket + Patinagem Artística + Hóquei em Patins!

Em resumo:

- aquisição do espaço publicitário nas camisolas (solução até ao final desta reunião para que seja uma realidade);*
- cedência de espaço publicitário na cidade para que o Clube possa explorar;*
- aprovação da candidatura para conservação e reabilitação das suas infraestruturas desportivas (Pavilhão 1 e 2 da Embra).*

Repúdio:

A Página de Facebook do Órgão Câmara Municipal da Marinha Grande não é a página de Facebook do PS, do Sr. Dr. Nelson Araújo, do Sr. Dr. Testa (recentemente aqui chegado vindo de Leiria) ou da Srª Presidente da Câmara e Vereadores do PS!

A página de Facebook da Câmara é institucional! (ou julgava eu que era...!)

A página de Facebook da Câmara Municipal é de todos, dirige-se a todos os Municípios, tenham eles votado no PS, ou não! Concordamos todos nisto, certo? Todos, não!

Nesta Câmara Municipal, não é assim!

A página de Facebook deste Órgão Câmara Municipal é ... do PS, é da Presidente de Câmara!

É um veículo de propaganda política, ao serviço do PS!

Exemplo: posição sobre o chumbo do Orçamento para 2019, com a habitual VITIMIZAÇÃO! Que o fizesse a Srª Presidente em página sua...tudo correcto! Que o fizesse o PS na sua página de Facebook, perfeito! Que o façam utilizando uma página de Facebook institucional do Município... errado! ILEGAL!

Então exemplifiquemos:

Câmara Municipal Marinha Grande

31 de Outubro às 17:59 · (pouco tempo após a reunião de votação do Orçamento!) - Tão rápidos para umas coisas, tão lentinhos para o que verdadeiramente importa aos Municípios! Mas diz-se assim na página de Facebook da Câmara:

*“O executivo apresentou hoje, 31 de outubro, a sua proposta de orçamento municipal para 2019. (...) Segundo a presidente da Câmara, Cidália Ferreira, “sem ter havido qualquer comentário ou apreciação política ao documento por parte dos vereadores da oposição, estes votaram contra”. Com esta votação “a maioria na oposição impede a Câmara Municipal de cumprir com o prazo legal para entrega da proposta de orçamento à Assembleia Municipal”, continua. A presidente lamenta esta situação, “uma vez que os vereadores da oposição foram convidados para reuniões preparatórias de discussão da proposta (...) A presidente e vereadores (com pelouros, naturalmente) oportunamente apresentarão novamente a **sua proposta de orçamento municipal para 2019.**” – fim de citação.*

*Sem estar aqui a tecer comentários críticos sobre **ESTA MENTIRA**, pergunto:*

O que se faria numa Câmara verdadeiramente democrática? Com certeza que se colocaria aqui, também, a versão dos vereadores da Oposição! Para a dar a conhecer aos Municípios, numa página de Facebook que é do município...

Algo do género: de acordo com as senhoras vereadoras da CDU, o Orçamento apresentado enferma de lacunas graves, tendo proposto nele se incluíssem o reforço de verbas para o saneamento, verbas para reparação da Adutora dos Altos Picotes, para construção do novo reservatório de água, para arruamentos, alargamento da Zona Industrial, entre outros, e os Srs. Vereadores do MPM argumentaram que....

Isto sim! Seria democrático! Transparente! Uma página de Facebook institucional, dirigida a todos os Municípios (do PS e de todos os outros que não votaram PS e que por acaso, até são a maioria...)

Pergunto: os nossos Municípios (inclusivé os que votaram no PS), revêem-se neste tipo de postura tão anti-democrática? Nesta postura de colocar a Câmara ao serviço dos interesses partidários? Bom, se bem que não nos deveria causar estranheza: quando o chefe de gabinete da Presidente é simultaneamente o Presidente da Concelhia do Partido Socialista! Muita promiscuidade...E depois dá nisto! Uma vergonha!

Espero, da Srª Presidente, uma resposta a esta questão: vai continuar a utilizar a página de Facebook da Câmara Municipal como uma página do PS? Ou uma página de Cidália Ferreira? Ou vai fazer dela uma página democrática, onde há lugar à informação de todos, do órgão Câmara, para todos os Municípios?

Se a resposta não for a demagogia do costume, aquilo a que os Municípios já classificam, com humor (e só isso, sem ofensa) como o habitual “nha nha nha” da Srª Presidente, então requeiro que a notícia sobre a não aprovação do Orçamento de 2019 seja completada, de imediato, com a versão dos vereadores da Oposição! E tão rapidamente quanto o foi a publicação de dia 31/10/2018...

Quanto ao teor da publicação em si, basta ver a nossa declaração de voto, bem como a gravação das reuniões, e até o próprio artigo escrito por Bruno Constâncio, destacado militante do PS, no Jornal de quinta-feira passada, em que diz, claramente, que julga as propostas da CDU muito válidas, e a ter em conta no Orçamento! Portanto, se ele, que está fora da Câmara, viu as propostas, fala delas, julga-as pertinentes, só mesmo uma cegueira total, raiando já uma verdadeira demência colectiva da Srª Presidente e seu Gabinete de Apoio, fazem com que produzam publicações daquelas na página de Facebook da Câmara Municipal. Já sem falar da mentira despudorada do Sr. Deputado na AM João Paulo Pedroso quem certamente à falta de argumentos válidos, afirma que “esta Câmara já investiu em obras mais de 15 milhões de euros”! É um mentiroso!

Outro assunto: Rotunda no Pero Neto – mail do Município Carlos Laranjo;

Outro assunto: Concurso para a antiga Escola dos OUTEIROS: quem concorreu, quais os critérios que estão pensados para a sua atribuição;

- Outro assunto: SOREP – já há solução?

- SEVLAIRES – já há solução?

-Outro assunto: Memorial aos Valores da República –“

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes na sala e os que estão em casa, e referiu o seguinte:

- Sobre os munícipes, referiu o seguinte:
 - Depois do que ouviu só pode repetir o que se tem vindo a dizer, os assuntos são os mesmos, não se está a produzir nada no concelho.
 - Sr. Francisco – percebeu a situação, entende que não concordará com o Sr. Vereador e preocupa-o que o assunto tenha anos. Porque não se resolve de vez?
 - Sr. Daniel – o assunto é uma repetição, infelizmente. Ouviu uma resposta: que o assunto está iminente de se resolver, mas esta é a resposta há anos! Não percebe como é que as obras para se adaptar o espaço para a Conservatória são tão complicadas. Até está a ficar assustado.
 - Sr. Mário – o problema está identificado, existe, e a Câmara continua, há 4 anos, sem o resolver.

Tendo em conta que o Sr. Vereador enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“1. FELICITAÇÕES

a) *Felicitar o judoca Nuno Saraiva, pelo 7º lugar alcançado no Grand Prix de Tashkent no Uzbequistão.*

2. ASSUNTOS DIVERSOS

2.1. Na plataforma de contratação pública foi publicada recentemente esta obra: "Requalificação da Casa da Cultura, 1.813.000,00 €" A publicação foi a 2 de julho de 2018. O contrato assinado em janeiro de 2011 Qual o motivo por que só agora foi publicada na plataforma pública?

2.2. Mercado

O estado atual do mercado provisório das tendas, está a chegar a um estado lamentável. Muito frio no inverno e um calor insuportável no Verão. Sem condições de higiene. O teto está roto e chove com intensidade no interior. As casas de banho dos homens estão vergonhosas, como disse um munícipe "metem nojo". Há anos que a construção do novo mercado é assumido nos orçamentos. Em dezembro passado, o projeto do mercado voltou a ser orçamentado, mas até ao momento, praticamente um ano passado, este executivo permanente nada fez acontecer. Enquanto não existir um novo mercado, o atual, nas tendas, é onde os marinhenses vão vender e comprar os seus produtos. Exige-se que, por respeito a quem usa o atual mercado, se mantenha dignidade e o mínimo de condições.

2.3. Patinódromo

No regulamento do Orçamento Participativo, refere no Art 7º que a execução é concretizada no ano seguinte. No OP 2017 a proposta que ganhou foi a construção do Patinódromo. Em dezembro passado aquando da discussão do orçamento propus que, sendo uma infraestrutura desportiva, a localização devia ser na zona desportiva, o que foi aceite, e ficou logo definido o local. Aliás vai ao encontro da vontade inicial dos promotores. O executivo permanente apenas recentemente, a 29 de setembro, adjudicou o projeto, o que inviabilizará a concretização da obra em 2018, não cumprindo o assumido. Aqui temos mais exemplo do mau desempenho deste executivo permanente. Quando teremos o projeto para analisar Também queremos participar e contribuir. Finalmente para quando a execução do patinódromo?

2.4. Com as chuvadas de ontem tivemos inúmeras inundações. Não é novidade e já sabemos que sempre que chove mais, temos locais que inundam. Um exemplo é a Rua Álvaro Domingues. O munícipe Luís Mendes, recordou hoje que já fez um ano que alertou para este problema, que o vereador Caetano disse ir resolver. Não disse foi quando.

Outro exemplo é na Rua Manuel Pereira Roldão, junto onde era o Marques Pereira, agora é a Mega Brico. Este é um ponto crítico há muitos anos e sem que este executivo tenha resolvido.

Mais à frente, depois da fábrica do Manuel Pereira, temos à esquerda a Rua das Hortinhas, que, por falta de limpeza da vala, inundou as garagens do Edifício Veneza. Mas o mais grave é que os munícipes do edifício ligaram para a Proteção Civil ontem às 8h30 para pedir para irem ver o que se passa e a resposta foi "não temos nenhum piquete para ir ao local, só segunda-feira". Pediram ainda ajuda à Câmara para limparem a vala, e disseram que não tinham ninguém.

Perguntam os munícipes e com razão: "Como é possível estando a nossa zona com alerta amarelo, com os avisos do IPMA, e a Câmara não fez o seu trabalho preparando equipas de emergência". E neste caso ainda é mais alarmante porque a responsabilidade é única e exclusiva da Câmara que não limpa as valas. Valeu, uma vez mais, os Bombeiros da Marinha Grande, que se deslocaram ao local e ajudaram.

2.5. Cães na Marinha Grande

Como está o processo dos cães vadios na mata e não só?

Pela informação que nos chegou, o canil (CRO) está completo. Uma infraestrutura recente e em tao pouco tempo ficou aquém das necessidades, provavelmente terá sido mal dimensionado. O denominado antigo canil, que é supervisionado pela APAMG e fica nos estaleiros, era para encerrar com a abertura do CRO. No entanto, tem-se mantido aberto e neste momento está também completo. As condições neste antigo canil nunca foram as mínimas exigidas, quem alguma vez ali foi, vê as condições em que os animais se encontram. No entanto o problema está agudizado devido às fossas ali existentes, enchem, não são esvaziadas e transbordam para dentro dos espaços onde estão os cães. É algo inacreditável.

O que pensa fazer o executivo permanente?

Duas notas:

- a) Sugeríamos que as fossas fossem esvaziadas com mais regularidade, evitando que transbordassem para dentro das casotas dos cães.*
- b) Informaram-nos que a Câmara prometeu à APAMG um espaço para construção de um outro canil. Gostaríamos que nos confirmassem esta situação e em que ponto estamos.*
- c) O local onde foi construído o CRO tem muito espaço vazio. Tem sentido planear o alargamento dos espaços para cães?"*

A Sr.^a Vereadora Mêlina Mira cumprimentou todos os presentes e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

"Faz amanhã 1 mês que tivemos a tempestade Leslie.

- 1) Gostaríamos de ter um ponto de situação relativamente ao levantamento dos danos provocados por esta tempestade, e saber se já existe algum apuramento de valores de prejuízo para o Concelho.*
- 2) Gostaria também questionar acerca dos apoios aos munícipes e empresas afetadas. Existe algum Relatório de execução das ações já realizadas para repor os danos? Na Praia de S. Pedro e na Praia da Vieira os privados que tiveram danos, foram reparando, nomeadamente a reconstrução dos telhados. Tivemos conhecimento que tanto as escolas como a piscina da Vieira tiveram a atenção devida da parte da Câmara, no entanto em S. Pedro a Colónia de Férias e o Museu Afonso Lopes Vieira ficou com telhas levantadas e partidas e ontem ainda não tinham sido reparadas. Relembro que recentemente tivemos obras nestes espaços, e com a chuva dos últimos dias o interior deve estar danificado. É lamentável esta situação e sugiro que vão lá ver o telhado urgentemente. Este é mais um mau exemplo deste executivo permanente que não cuida do que lhe pertence, e agora vai ter de assumir os custos acrescidos suportados pelo erário público. As nossas praias andam esquecidas, ao sabor do desleixo. Mais um exemplo disso é na Praia da Vieira, junto à lota (ou ao que restou dela), na zona da rampa de acesso ao areal, existe uma vala a céu aberto que tem aumentado de dimensão. Tratando-se de segurança pública é necessária uma intervenção urgente naquela zona para reforço do alicerce de betão e do pavimento envolvente."*

Terminadas as intervenções dos Srs. Vereadores, a Sr.ª Presidente respondeu o seguinte:

- À Sr.ª Vereadora Lara – quem está a restaurar o comboio de lata são duas pessoas da Associação Amigos dos Comboios, que têm colaborado para a aquisição da máquina n.º 2 e têm dado, voluntariamente, informações de quem faz estas reparações. Estão no PME a preservar o comboio, voluntariamente, com materiais cedidos pela Câmara.
- Jardim Luís de Camões – está a decorrer um procedimento para retirar os cepos e reparação da pérgula.
- Rua dos Vidraceiros – em relação à casa que ruiu e que caiu vai fazer chegar à Proteção Civil a informação que a Sr.ª Vereadora deu.
- AAAF's e CAF'S – a **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** informou que a empresa que ganhou deveria ter entregue todos os documentos na semana passada. Os recursos humanos não cumpriam com o caderno de encargos e foi-lhes dado mais dois dias, e nesta altura tem a informação que o fizeram até sexta-feira passada. Hoje as técnicas irão analisá-los.

Seguidamente a Sr.ª Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Caetano, que respondeu o seguinte:

- Tomou nota da situação da casa da Rua dos Vidraceiros.
- Rua Álvaro Domingues – tal como já aqui se disse esta rua tem um desnível e a intervenção está prevista ser feita conjuntamente com a Rua D. João Pereira Venâncio, Rua do Salgueiro e Rua Santa Isabel, cujos pavimentos irão ser repostos. Os pluviais têm que ser corrigidos.
- Rotunda do Pero Neto – é na EN 242 e a Câmara tem vindo a reivindicar a rotunda junto das Infraestruturas de Portugal, e se for necessário terá que ser a própria Câmara a fazê-la. A Câmara quer, de futuro, consolidar a Zona Industrial do Pero Neto, e para isso já há definição do que se quer em termos viários, mas o ideal seria que as Infraestruturas de Portugal o fizessem. Não fecham a porta, mas para eles não é prioridade. Para a Câmara é imprescindível, mas não pode decidir onde não tem jurisdição.
- Rua Manuel Pereira Roldão – é uma das doze ruas a intervir, assim como a Rua Luís de Camões, e nessa altura, com as máquinas na rua, também se irá à Travessa do Passal, resolver a situação.
- Vala na Praia da Vieira, junto à lota – é na rampa de acesso à praia, e por isso terá que se alertar a APA.
- Canil e CRO – a única solução para o canil dos estaleiros é fechá-lo, porque não tem nem terá condições, devido à situação das fossas. Mas para fechar, os cães terão que ir para algum lado. O CRO foi dimensionado para uma realidade, que se alterou, com o impedimento da eutanásia. Enquanto não houver uma política de adoções, o CRO transformar-se-á num hotel de cães. Já pôs a questão à APAMG, no sentido de desenvolverem a sua atividade no espaço disponível no CRO e não viu grande vontade, e o que parece é que a APAMG gostaria que a Câmara ajudasse na implementação de um espaço deles. A Câmara tem que ponderar aqui o interesse municipal, e por isso tem que conversar com a Associação. Para além dos cães há também a situação dos gatos, que os veterinários defendem que devem ser libertados depois de esterilizados. Defende que se deve alargar o CRO, criando condições para as Associações. É um assunto que está em cima da mesa e que urge resolver.

A **Sr.ª Presidente** acrescentou que têm vindo a fazer reuniões com as duas Associações do concelho. Os serviços estão a ver as condições do terreno da Escoura, de modo a que se instale um ponto de água para incêndios e também instalar as Associações no terreno restante. A Câmara reconhece o trabalho desenvolvido pelas Associações e quer trabalhar em conjunto.

Nesta altura a **Sr.ª Presidente** disse que recebeu a informação de que às 16:30 horas o Secretário de Estado das Florestas estará na Marinha Grande. Vai saber qual é o sítio, para irem todos juntos à mata, caso os Srs. Vereadores estejam disponíveis, e assim interromperia a reunião.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que a Câmara está reunida, e por isso o Secretário de Estado deveria vir à reunião.

A **Sr.ª Presidente** voltou a fazer o convite.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** perguntou qual é a agenda da visita.

A **Sr.ª Presidente** disse que vai tentar saber qual é a agenda da visita, pelo que pediu ao Sr. Vice-Presidente para continuar com a reunião durante a sua ausência.

A Sr.ª Presidente saiu da sala e a reunião prosseguiu, conduzida pelo Sr. Vice-Presidente.

- Ainda sobre o CRO, o **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que lhe parece que a mais-valia que as associações dão deveria ser um complemento para os serviços da Câmara. A APAMG deverá colaborar com o CRO e parece-lhe quenão há essa ligação.
- Sporting Clube Marinhense – a **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** informou que houve uma reunião com eles, e que de acordo com o contrato assinado a entrega dos documentos é obrigatória. O que se está a fazer, em conjunto com o gabinete jurídico, é a redigir um novo contrato.
Sabe que o jogo foi interrompido, assim como também no Pavilhão Nery, no sábado de manhã. Entrou-se em contacto com a Nazaré, para ter um plano B, mas lá também houve problemas de infiltrações.
- CRPI, Casa Águia e Escuteiros – as 3 entidades estão interessadas nas instalações da Escola dos Outeiros. Foram pedidos elementos sobre o movimento de cada uma das associações. Para os Escuteiros terão que ser todas as instalações. As outras duas entidades poderão ficar juntas.
- Colónia de S. Pedro – as telhas existentes já não se fabricam e o telhado tem que ser todo substituído.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** protestou porque a Sr.ª Vereadora Célia não lhe respondeu sobre o SCM.

A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** referiu que a Sr.ª Vereadora Alexandra apresentou sugestões, que vai ter em consideração e que serão analisadas.

- Nesta altura a **Sr.ª Presidente** regressou à reunião e respondeu às questões sobre os danos do furacão Leslie.
Informou que o apuramento foi feito logo na altura pelos serviços, que enviaram um mapa à CCDR, onde também estavam as situações dos particulares, para a eventualidade deles poderem vir a ser apoiados. Neste momento continua-se a aguardar informações sobre esse apoio, que ainda não há.

- SOREP – o **Sr. Vereador Carlos Caetano** informou que ainda não estão lá os sinais mas vão ser colocados, tal como tinha anunciado. Referiu ainda que também se vai fazer um ajuste de sinalização na rua contígua (Rua dos Franceses).
- Sevlaires – disse que ainda não tem a informação dos serviços porque ainda não teve oportunidade de a pedir.

A **Sr.ª Vereadora Mêlina Mira** perguntou se a Sr.ª Presidente não pode adiantar os valores dos danos do furacão.

A **Sr.ª Presidente** disse que esses dados são públicos, mas como não os tem aqui não quer errar adiantando qualquer número.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** insistiu na resposta à sua questão sobre o que aconteceu à contratação da obra da Casa da Cultura.

A **Sr.ª Presidente** disse que, como é natural, não tem aqui todas as respostas, terá que procurar e logo que seja possível enviá-las-á.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** continuou a questionar: e o conforto a dar ao atual mercado? Vai ser feita alguma coisa?

A **Sr.ª Presidente** voltou a referir que se algumas respostas não são dadas durante a reunião é porque não tem aqui todas as respostas.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** voltou a insistir na resposta às suas questões, nomeadamente sobre a Proteção Civil.

A **Sr.ª Presidente** disse que respeita as questões que o Sr. Vereador coloca e por isso pediu que respeite também quando não tem aqui todas as respostas.

Referiu que quando os Srs. Vereadores perguntam não devem fazer afirmações, porque isso até é injusto para os trabalhadores que acodem às situações, que para estarem num local não podem estar noutros. Ontem estiveram a acompanhar a situação.

Nesta altura a Sr.ª Presidente anunciou um intervalo na reunião.

Informou que o Secretário de Estado vem visitar o lote que vai ser preparado para a reflorestação. É por esse motivo que vem ao concelho e por isso entende que deve recebê-lo. Se os Srs. Vereadores quiserem interromperá a reunião por 30 minutos, senão far-se-á apenas um pequeno intervalo e prosseguir-se-á com a reunião. Colocou à consideração dos Srs. Vereadores.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que não considera uma mais-valia para o concelho ir ao terreno.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que essa deslocação não demoraria só 30 minutos e os municípios que seguem a reunião ficariam à espera.

Dado que os Srs. Vereadores não aceitaram o convite para ir ao terreno, a **Sr.ª Presidente** interrompeu a reunião pelas 16:25 horas, para um breve intervalo.

Foi retomada às 16:45 horas, com a presença de todo o executivo.



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 36, da reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2018

1019 - Presente a ata n.º 36, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Aprovação da ata n.º 37, da reunião extraordinária do dia 31 de outubro de 2018

1020 - Presente a ata n.º 37, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO E AO EMPREENDEDORISMO

3. Regulamento de utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande. Início do procedimento.

1021 - A Sr.ª Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

Considerando que, por deliberação camarária de 13 de janeiro de 2011, foi aprovado o Regulamento de utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande, assente numa lógica de gestão essencialmente dirigida à articulação com o Instituto Politécnico de Leiria, à época o principal utilizador do edifício.

Considerando que se pretende dar uma nova dinâmica ao Centro Empresarial, para o que importa proceder a uma profunda modificação do Regulamento ainda vigente, de forma a regular a sua função, os seus objetivos, os serviços de apoio e novas regras de utilização.

Considerando que o início do procedimento de modificação do referido Regulamento deve ser publicitado no sítio institucional de internet da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de modificação do Regulamento de utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande.

A Câmara Municipal delibera ainda que os interessados dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação no sítio institucional de internet, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para a modificação do referido Regulamento, através de formulário disponível para o efeito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FINANÇAS E TESOURARIA

4. Resumo de Tesouraria do dia 06 de novembro de 2018

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia seis de novembro de dois mil e dezoito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**: **16.038.250,14€** (dezasseis milhões, trinta e oito mil, duzentos e cinquenta euros e catorze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

5. 26.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

A **Sr.ª Presidente** solicitou a presença da **Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Paiva**, que veio esclarecer as questões colocadas pelos Srs. Vereadores relativamente à anulação e reforço de algumas verbas.

Prestados os esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

1022 - Presente proposta da 26ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2018 no valor de 536.717,98 euros nos reforços e de 536.717,98 euros nas anulações.

19.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2018 no valor de 166.140,00 euros nos reforços e de 166.140,00 euros nas anulações.

21.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2018 no valor de 351.605,00 euros nos reforços e de 111.130,32 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações

(...).”, sendo que: “ (...) *As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)*”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 26.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

APROVISIONAMENTO

6. P.A. N.º 93/2018-AP/DCD – “Confeção e fornecimento de alimentação escolar, fornecimento de lanches e transporte de refeições, para o período de janeiro a julho de 2019” - Ratificação do despacho n.º 487/CF/DAF/2018 de 2 de novembro.

1023 - Presente o despacho n.º 487/CF/DAF/2018, datado de 2 de novembro, da Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação de câmara, datado de 01/10/2018, foi determinada a realização de procedimento para contratação dos serviços de “Confeção e fornecimento de alimentação escolar, fornecimento de lanches e transporte de refeições, para o período de janeiro a julho de 2019”, com recurso a concurso público com publicidade internacional, nos termos artigo 20.º n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante denominado de CCP.

Considerando que no dia 31/10/2018 foi apresentado um pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, pela entidade Uniself, S.A., conforme documento anexo 1, ao presente despacho, com o seguinte teor:

*(...)Exmos Senhores,
A plataforma Vortal, encontra-se com dificuldades de acesso, conforme email infra, desde 30 de outubro.
Embora o Vosso concurso seja para entrega dia 02 de novembro, temos já perdidos 3 dias de trabalho.
Solicitamos deste modo, a possibilidade de prorrogação da data de entrega do mesmo.
Agradecemos resposta por esta mesma via em tempo útil, dado que à plataforma não é conseguido o acesso.
Agradecendo desde já toda a atenção dispensada(...)*

Considerando que a plataforma utilizada pela autarquia na tramitação de procedimentos de contratação pública, alojada em www.vortal.biz, esteve indisponível nos dias 30 e 31 de outubro, conforme documento anexo 2, e que tal impediu os concorrentes de visualizarem as peças concursais e que procedessem à submissão de propostas.

Considerando que o prazo limite para entrega das propostas, no âmbito do presente procedimento, são as 17:00 do dia de hoje, 02/11/2018.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei 96/2015 de 17/08 “(...) Sempre que ocorram problemas técnicos na rede pública ou na plataforma eletrónica que impossibilitem ou tornem excessivamente demorada a prática de qualquer ato que, nos termos do CCP, deva ser praticado na plataforma eletrónica, deve a entidade adjudicante, por iniciativa própria ou a solicitação dos candidatos e concorrentes, tomar todas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados, podendo, nomeadamente, prorrogar o prazo para a prática desses mesmos atos, o qual aproveita a todos os candidatos e concorrentes.(...)”, conforme documento anexo 3.

Considerando ainda que nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos “(...)A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados(...)”, conforme documento anexo 4.

Considerando que o período adequado para prorrogação do prazo de entrega das propostas deve atender aos dois dias úteis de indisponibilidade da plataforma, ao feriado nacional do dia 1 de novembro e aos 2 dias do fim de semana de 3 e 4 de novembro, sendo assim admissível que a prorrogação do prazo de entrega das propostas seja de 5 dias consecutivos, de modo a que os interessados não sejam prejudicados.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, o órgão competente para proceder à prorrogação do prazo de entrega das propostas no presente procedimento é a Câmara Municipal da Marinha Grande.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que não é possível na presente situação atento o facto de o prazo de entrega das propostas terminar hoje e a prorrogação do prazo ter de ocorrer antes do término do prazo inicialmente estabelecido para entrega das propostas.

Considerando que é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ante o exposto, prorrogo o prazo fixado para a apresentação das propostas no âmbito do procedimento identificado em epígrafe até às 17:00 horas do dia 7 de novembro de 2018, de acordo com o n.º 2 do artigo 32.º do da Lei 96/2015 de 17/08, com o artigo 64.º, n.ºs 3 e 4, do Código dos Contratos Públicos e com os artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35º n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 487/CF/DAF/2018 de 2 de novembro, da Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

OBRAS MUNICIPAIS

7. Receção provisória da obra “Requalificação da EB Guilherme Stephens – Marinha Grande - Concurso público n.º 16/2017”

1024 - O Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Presente Auto de Receção Provisória da obra “Requalificação da EB Guilherme Stephens – Marinha Grande - Concurso público n.º 16/2017”, adjudicada por deliberação camarária, de dezassete de agosto de dois mil e dezassete, à empresa “Valeixa – Construção Civil, Lda.”, pelo valor de 408.833,20 € (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos).

A Câmara Municipal, verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no artigo 395º. do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Requalificação da rua da Vitória - Concurso público n.º 13/2018 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da empreitada – Ratificação de despacho

1025 - A Sr.ª Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Presente despacho n.º 484/2018, com o seguinte teor:

«Presente Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela firma adjudicatária “MATOS & NEVES, L.DA”.

Presente informação da DQV, com a ref.ª PG14/2018, que atesta a conformidade do Plano de Segurança e Saúde apresentado à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Decreto - Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, e às restantes exigências legais aplicáveis.

Considerando que cabe ao dono da obra aprovar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos do artigo 12º do referido Decreto – Lei.

Assim, aprovo o plano de segurança e saúde para a execução da empreitada designada por “Requalificação da Rua da Vitória”, de acordo com o disposto no artigo 12º, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro.

Mais designo como coordenador de segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do citado Decreto – Lei, com efeitos à data da informação técnica por este subscrita e que fica anexa a este despacho.»

Assim, a Câmara Municipal delibera ratificar o despacho n.º 484/2018, de acordo com os artigos 33.º, n.º 1. al. j) e 35.º, n.º 3, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. “Reabilitação e promoção da acessibilidade ao Largo da República – Vieira de Leiria” – Concurso Público n.º 04/2016 – Revisão de Preços aprovada em reunião camarária de 03.09.2018

1026 - Em reunião da Câmara Municipal da Marinha Grande de 03/09/2018 foi deliberado aprovar a revisão de preços da empreitada de “**Reabilitação e promoção da acessibilidade ao Largo da República – Vieira de Leiria**” – Concurso Público n.º 04/2016, no valor de 3.024,17 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Presente informação n.º 56SAB/2018 de 07/09/2018 a indicar que, por lapso dos serviços, o cabimento emitido tem um valor inferior à decisão tomada pelo órgão executivo, considerando que apenas foi cabimentada parte da proposta apresentada pelos serviços da DISU conforme informação n.º SMV/12/2018.

Considerando que a situação descrita consubstanciou um lapso dos serviços na identificação do valor a cabimentar e que não existiu negligência ou dolo na ação.

Considerando que posteriormente foi efetuado o cabimento adicional n.º 1734/2018 no dia 03/10/2018 pelos serviços de contabilidade.

Atento o exposto, a Câmara Municipal toma conhecimento da informação e da retificação efetuada pelos serviços e delibera, ao abrigo dos artigos 165.º, n.º 2, 168.º n.º 1 e 170.º n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, anular o ato administrativo subjacente à deliberação camarária tomada em 03/09/2018.

Mais delibera, e considerando os documentos que instruíram a deliberação camarária de 03/09/2018, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Reabilitação e promoção da acessibilidade ao Largo da República – Vieira de Leiria” – Concurso Público n.º 04/2016, no valor de 3.024,17 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 06/04, de 6 de janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. “Requalificação da Rua e Travessa das Andorinhas – CP n.º 20/2016” – Revisão de preços provisória.

1027 - Presente informação da DQV com a ref.^a smv-28.2018, na qual se propõe a aprovação da revisão de preços provisória da empreitada designada por “**REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS**”, adjudicada à firma “**MATOS & NEVES, L.DA**”, ao abrigo do disposto no n.º1 do Artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do Artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei”.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação técnica com a ref.ª smv/28/2018, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera aprovar:

- a) **A revisão de preços provisória dos trabalhos do contrato N.º 20/2017, no valor de 6.839,12€ (seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e doze cêntimos), que acresce IVA à taxa legal em vigor;**
- b) **A revisão de preços provisória dos trabalhos do contrato adicional N.º 20/2018, no valor de 167,29€ (cento e sessenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), que acresce IVA à taxa legal em vigor;**

da empreitada designada por “REQUALIFICAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DAS ANDORINHAS” - CP 20/16”, realizada pela firma Matos & Neves, Ld.ª, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 382º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

11. Alteração do um posto de cobrança no Balcão de Atendimento ao Município

1028 - Presente Despacho n.º 482/2018, de 30 de outubro, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

A alínea f), g) e h) do ponto 1.3 do artigo 16.º do Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Marinha Grande, atribui à Divisão de Modernização e Capacitação, através do Balcão de Atendimento ao Município, a competência para assegurar, nomeadamente, a atividade de atendimento ao município, bem como a tramitação dos processos das áreas das taxas e licenças, publicidade e ocupação da via pública, mercados, venda ambulante, elevadores, táxis, ruído e outros não especificados ou atribuídos a outros serviços, assim como proceder à liquidação das respetivas taxas municipais.

Paralelamente, as alíneas l) do artigo 16.º do citado Regulamento, estabelece que compete também ao Balcão de Atendimento ao Município promover a gestão comercial dos serviços de águas de consumo e de saneamento.

Para o efeito, os postos de trabalho do front office têm inerente a constituição de postos de cobrança, correspondentes aos lugares de atendimento ao público e recebimento de valores. Além disso, devem estar reunidas condições para que trabalhadores do back office possam suprir as ausências das trabalhadoras do atendimento, por forma a não prejudicar o regular desenvolvimento do atendimento.

Neste sentido, em 4 de abril de 2013, a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 81.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicada no n.º 185, da II série do Diário da República, doravante designada Norma, deliberou criar 8 postos de cobrança.

Posteriormente, uma vez que os postos de atendimento do *front office* têm inerente a constituição de postos de cobrança, correspondentes aos lugares de atendimento ao público e recebimento de valores, foi sendo adaptada, através das deliberações da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2013, 22 de maio de 2014, 16 de abril de 2015 e 22 de setembro de 2017, a responsabilidade inerente aos postos de cobrança, consequência das sucessivas alterações na afetação dos postos e na composição da equipa de *front e back office*.

Assim, os oito postos de cobrança estão atribuídos, no valor e sob a responsabilidade das trabalhadoras, da forma que se enumera:

Posto de cobrança 1: Vago;
Posto de cobrança 2: Maria João Filipe Coelho Rodrigues 80,00€;
Posto de cobrança 3: Lúcia Madalena Sobral 0,00€;
Posto de cobrança 4: Cirna Cristina Balinha Paiva 0,00€;
Posto de cobrança 5: Regina Maria Joaquim Lameiras 80,00€;
Posto de cobrança 6: Florbela Gomes de Sousa de Sousa 50,00€;
Posto de cobrança 7: Dina Maria Ferreira Morgado 80,00€;
Posto de cobrança 8: Elisabete Campos Silva 80,00€.

Acontece que a partir de 1 de junho de 2018, a trabalhadora Lúcia Madalena Sobral deixou de exercer funções no Gabinete de Atendimento ao Múncipe e a trabalhadora Cirna Cristina Balinha Paiva, a partir de 16 de julho de 2018, iniciou uma mobilidade interna na categoria na Junta de Freguesia de Serro Ventoso.

Presentemente, face à ausência por motivo de doença, das trabalhadoras Regina Maria Joaquim Lameiras e Maria João Filipe Coelho Rodrigues, e para garantir o fluxo de atendimento no serviço, urge promover uma nova alteração na atribuição dos postos de cobrança, concretizada pela substituição da trabalhadora Cirna Cristina Balinha Paiva, até à data afeta ao posto 4, pela trabalhadora Sandra Marisa Ferreira Neto, atribuindo-se um saldo à sua responsabilidade no valor de 50,00€.

Atendendo que só tomámos conhecimento da impossibilidade para o trabalho da segunda trabalhadora no final do dia de ontem, não foi viável a marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, por ser imperativo assegurar o atendimento ao público com o inerente manuseamento de valores no Balcão de Atendimento ao Múncipe.

Assim, determino ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 81.º da Norma, a afetação do posto de cobrança 4 do Balcão de Atendimento ao Múncipe, à trabalhadora Sandra Marisa Ferreira Neto, atribuindo-se um saldo à sua responsabilidade no valor de 50,00€.

O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

A Câmara Municipal, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera ratificar o despacho transcrito.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta.

12. Declaração de nulidade da deliberação camarária n.º 794, de 15/12/2016. Audiência prévia escrita.

Presente a seguinte proposta:

“A Sr.ª Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Em 15 de dezembro de 2016, foi tomada uma deliberação camarária, através da qual se deliberou alterar as tarifas aplicáveis ao cliente n.º 415812 - Mariparque - Parque Aquático e de Diversões, em matéria de consumo de água, de saneamento e de resíduos urbanos, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

A Divisão de Administração e Modernização, emitiu informação, em 12 de dezembro de 2016, na qual se refere taxativamente que “não é possível aplicar um regime tarifário não previsto nas referidas normas regulamentares” e que “é imperativa a conformação de qualquer alteração tarifária com as orientações regulamentares e legislativas aplicáveis às tarifas a praticar nestes domínios” (I/2124/2016, que fica anexa e se dá por reproduzida), ou seja, a deliberação tomada por não cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis é ilegal.

Por informação jurídica sumária, de 28 de maio passado, foi esclarecido que a deliberação camarária, de 15 de dezembro de 2016, é nula, nos termos do artigo 161.º, n.º 2, alínea e), do Código do Procedimento Administrativo, e que a nulidade pode ser declarada pela Câmara Municipal, sem dependência de prazo, de acordo com o artigo 162.º, n.º 2, do mesmo Código.

A declaração de nulidade deve ser precedida de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, concordando com as informações acima identificadas, delibera notificar o cliente n.º 415812 - Mariparque - Parque Aquático e de Diversões, para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia escrita, no prazo de dez dias úteis, a contar da notificação da presente deliberação, sobre a intenção de declarar a nulidade da deliberação camarária n.º 794, de 15 de dezembro de 2016, nos termos dos artigos 161.º, n.º 2, alínea e) e 162.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo dos artigos 121.º, n.º 1 e 122.º, n.º 1, do mesmo Código.”

Sobre o assunto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** pediu explicações sobre o procedimento em causa e a situação dos pagamentos deste cliente.

A **Sr.ª Presidente** referiu que aquilo que o Sr. Vereador está a pedir é diferente do que está agendado, e por isso pediu-lhe para fazer chegar esse pedido de informação.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** disse que a deliberação em causa propunha que a empresa pagasse toda a água ao valor do 1.º escalão e com retroatividade a todo o ano de 2016, embora a deliberação fosse do final desse ano.

Pretende saber quais foram os valores de água faturados à empresa durante o tempo em que esteve em vigor a deliberação, indicados da seguinte forma:

- valor faturado desde então;
- valor efetivamente pago pela empresa;
- situação atual: há dívida, não há dívida?

A **Sr.ª Presidente** propôs retirar o ponto, para lhe permitir trazer os elementos pedidos, de que não dispõe nesta altura.

Os Srs. Vereadores concordaram com a retirada do ponto.

13. Isenção do pagamento de taxas

1029 - A Sra. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

A CPIMG - Associação de Patinagem INLINE Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

-Licença especial de ruído para jantar convívio a realizar no dia 24 de novembro de 2018;

O Clube Automóvel da Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras para realização do V Rallye Vidreiro Histórico 2018 a realizar no dia 17 de novembro de 2018;

-Licença especial de ruído;

-Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados;

-Publicidade alusiva ao evento.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

-Licença especial de ruído para realização da 6ª Noite de Fados no dia 24 de novembro de 2018;

-Publicidade alusiva ao evento.

Presente as informações nº 71/AF, nº 72/AF e nº 73/AF de 7 de novembro de 2018, fundamentadas de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade identificada, isentar a CPIMG - Associação de Patinagem INLINE Marinha Grande, o Clube Automóvel da Marinha Grande e a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras, das licenças de ruído, da licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado e das licenças de publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

GESTÃO URBANÍSTICA

14. Req.º nº 1450/18, datado de 07/08/2018 - Proc.º nº 484/17, datado de 30/10/2017 - Lourenço Jorge Serrana Farto

1030 - Presentes requerimentos n.º 1857/17, n.º 597/18 e n.º 1450/18, registados em 2017/10/30, 2018/03/22 e 2018/08/07, respetivamente, subscritos por **Lourenço Jorge Serrana Farto**, com o NIF 149056095, residente na Rua do Cais, n.º 32, lugar de Casal das Raposas, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referentes ao projeto de arquitetura do pedido de **licenciamento de obra de alteração e ampliação de moradia e legalização em anexos e de construção de muro**, com processo camarário n.º 484/17, registado 2017/10/30, no prédio urbano situado na Rua do Cais, n.º 32, lugar de Casal das Raposas, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 4502, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2890.

Presente parecer técnico datado de 2018/10/24, favorável.

Após análise do pedido, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera:

- DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura do processo camarário n.º 484/17, registado 2017/10/30, referente ao pedido de licenciamento de obra de alteração e ampliação de moradia e legalização em anexos e de construção de muro, no prédio urbano situado na Rua do Cais, n.º 32, lugar de Casal das Raposas, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 4502, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2890, apresentado por Lourenço Jorge Serrana Farto, com o NIF 149056095, residente na Rua do Cais, n.º 32, lugar de Casal das Raposas, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande.

- Informar o interessado que deve apresentar no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da presente deliberação, os Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 628/18, datado de 27/03/2018 - Proc.º nº 109/18, datado de 27/03/2018 - João Manuel Serra Sousa Matias

1031 - Presente requerimento n.º 628/18, registados em 2018/03/27, subscrito por **João Manuel Serra Sousa Matias**, com o NIF 264381050, residente na Rua Gervásio José Birne, n.º 100, R/C Direito, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao projeto de arquitetura do pedido de **licenciamento de obra de construção de uma moradia, construção de muros, bem como o licenciamento da obra de demolição de construção existente no prédio**, integrado no procedimento de licença, com processo camarário n.º 109/18, registado em 2018/03/27, a incidir no prédio urbano situado na Rua do Alto Alentejo,

no lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 20338-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20479.

Presentes pareceres técnicos datados de 2018/08/30 e de 2018/10/30, condicional sob a componente arquitetura.

Presente parecer técnico datado de 2018/10/18, condicional à alteração do alinhamento do passeio e muro definidos no projeto, em resultado da impossibilidade de implantação de idêntico passeio na frente da moradia existente no Lote n.º 4, contíguo no lado sul do Lote n.º 3, prédio objeto do presente pedido.

Após análise do pedido, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera:

- DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura do processo camarário n.º 109/18, registado em 2018/03/27, referente ao pedido de licenciamento de obra de construção de uma moradia, construção de muros, bem como o licenciamento da obra de demolição de construção existente, a incidir no prédio urbano situado na Rua do Alto Alentejo, no lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 20338-P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20479, apresentado por João Manuel Serra Sousa Matias, com o NIF 264381050, residente na Rua Gervásio José Birne, n.º 100, R/C Direito, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo de:

- 1. Alterar o projeto por forma a assegurar a diminuição da largura do passeio proposta de 2.25m para um 1.60m, de modo a dar continuidade ao alinhamento de muros e passeios projetados para o prédio situado a sul da propriedade do requerente, para o qual decorre procedimento de controlo prévio, e cuja moradia existente naquele prédio condiciona a dimensão do passeio.**

Assim, deverá apresentar planta de implantação considerando passeio com 1,60 m de largura na frente do prédio, com um afastamento ao eixo da rua de 4,50 m para os muros. A planta de implantação deverá ainda ser completada com cotas planimétricas.

- 2. O projeto deverá ainda ser completado com os seguintes elementos:**
 - a) Peças gráficas que traduzam adequação do muro frontal e muros laterais às condições descritas nas alíneas b), c) e f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal da edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande - RMEUMMG.**

De salientar que o muro representado no Corte-4C, Desenho n.º 5, não corrobora a representação do muro constante no Corte e Alçado do muro representado no Desenho n.º 6, assim como não assegura as características descritas nas alíneas b), c) e f) do n.º 1 do artigo 18.º do RMEUMMG;

- b) Elementos gráficos representativos dos quatro alçados da moradia;**

c) O desenho n.º 4 deve ser completado com a identificação dos alçados, no projeto identificados por n.º 1, n.º 2 e n.º 3.

- Informar o interessado que deve apresentar no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da presente deliberação, os Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 1714/18, datado de 21/09/2018 - Proc.º n.º 399/18, datado de 21/09/2018 - Nuno Ricardo Tomé Pereira

1032 - Presente requerimento n.º 1714/18, datado de 2018/09/21, constante do processo camarário n.º 399/18, subscrito por **Nuno Ricardo Tomé Pereira**, com o NIF 221501240, residente em rua Joaquim Tomé Feteira, n.º 46A - 1.º dt., freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de "**Construção de um edifício de habitação unifamiliar, anexo e muros de vedação**", a incidir sobre um prédio rústico sito em rua do Casal d'Anja, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 5589 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 6263.

Presentes pareceres técnicos sobre o assunto, datados de 2018/10/30 e 2018/10/02, que referem que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento da obra de "**Construção de um edifício de habitação unifamiliar, anexo e muros de vedação**", a incidir sobre um prédio rústico sito em rua do Casal d'Anja, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 5589 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 6263, com o número de processo 399/18, com data de entrada em 2018/09/21, apresentado por Nuno Ricardo Tomé Pereira, com o NIF 221501240, residente em rua Joaquim Tomé Feteira, n.º 46A - 1.º dt., freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.
2. Execução de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a rua do Casal d'Anja, com largura de 1,80m. Os materiais a aplicar no passeio deverão prever blocos de betão com as dimensões 0,10mx0,20mx0,06m, após execução da camada de base em tout-venant com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser de betão pré-fabricado com uma largura de 0,15m e na zona das entradas deverá ser utilizado lancil de rampa com 0,40m de largura e lancil lateral com cantos de acabamento.

3. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 51,00m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Casal d'Anja, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à "*Planta de Implantação*", com o número "*PEÇA DESENHADA N.º 3*", datada de "*Agosto de 2018*", entregue a coberto do requerimento n.º 1714/18, datado de 2018/09/21, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 391/18, datado de 26/02/2018 - Proc.º n.º 171/17, datado de 03/05/2017 - Tradilusa - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

1033 - Presente requerimento n.º 391/18, datado de 2018/02/26, constante do processo camarário n.º 171/17, subscrito por **Tradilusa - Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com o NIPC 507186508, com sede na Avenida Victor Gallo, n.º 156, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar o licenciamento das alterações a levar a efeito na obra de "*Remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação*", incidente sobre um prédio urbano, sito na rua do Salgueiro, n.º 30, lugar de Salgueiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7881 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 6684, para a qual foi emitido o Alvará de Obras de Ampliação n.º 84/17, datado de 2017/11/22, válido até 2018/11/21.

Presentes pareceres técnicos dos serviços, datados de 2018/11/05 e 2018/10/08, referentes às alterações apresentadas.

Após a análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento das alterações à obra de "*Remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação*", incidente sobre um prédio urbano, sito na rua do Salgueiro, n.º 30, lugar de Salgueiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7881 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 6684, para a qual foi emitido o Alvará de Obras de Ampliação n.º 84/17, datado de 2017/11/22, válido até 2018/11/21, com o número de processo 171/17, com data de entrada em 2017/05/03, apresentado por Tradilusa - Empreendimentos Imobiliários, Lda., com o NIPC 507186508, com sede na Avenida Victor Gallo, n.º 156, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 1759/18, datado de 28/09/2018 - Proc.º n.º 523/16, datado de 27/12/2016 - Flávio Filipe Santos Silva

1034 - Presente pedido com o registo n.º 1759/18, datado de 28/09/2018, relativo a **licenciamento de um edifício destinado a comércio e serviços** (estabelecimento de bebidas), no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14917 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 10974, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 523/16, com data de entrada de 27/12/2016, apresentado por **Flávio Filipe Santos Silva**, com o NIF 237 938 030, residente na rua Vale da Ribeira, n.º 30, Pêro Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de câmara de 19/03/2018;

Presente informação técnica, datada de 10/10/2018, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de serem aceites.

Presente informação técnica, datada de 29/10/2018, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido relativo a licenciamento de um edifício destinado a comércio e serviços (estabelecimento de bebidas), no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14917 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 10974, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 523/16, com data de entrada de 27/12/2016, apresentado por Flávio Filipe Santos Silva, com o NIF 237 938 030, residente na rua Vale da Ribeira, n.º 30, Pêro Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.**
- 3 - Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Req.º nº 1761/18, datado de 28/09/2018 - Proc.º n.º 369/17, datado de 11/08/2017 - Imarjosil - Compra e Venda de Imóveis Lda.

1035 - Presente pedido com o registo n.º 1761/18, datado de 28/09/2018, relativo a licenciamento de um edifício de apoio agrícola, a construir no terreno sito na rua de Oeiras, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19966 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19798, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 369/17, com data de entrada de 11/08/2017, apresentado por **Imarjosil - Compra e Venda de Imóveis Lda.**, com o NIPC 504038079, com sede em Bidoeira de Cima, Leiria, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara de 27/12/2017;

Presente informação técnica, datada de 9/10/2018, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade em condições de ser aceites;

Presente informação técnica datada de 31/10/2018, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de um edifício de apoio agrícola, a construir num terreno sito na rua de Oeiras, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19966 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19798, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 369/17, com data de entrada de 11/08/2017, apresentado por Imarjosil - Compra e Venda de Imóveis Lda., com o NIPC 504038079, com sede em Bidoeira de Cima, Leiria.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.**
- 3 - Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Req.º nº 1849/18, datado de 12/10/2018 - Proc.º n.º 115/18, datado de 05/04/2018 - Daniel Alexandre Inês Pedro e Inês Sofia de Sousa Carlos

1036 - Presente requerimento n.º 1849/18, datado de 2018/10/12, constante do processo camarário n.º 115/18, subscrito por **Daniel Alexandre Inês Pedro**, com o NIF 241218675 e por **Inês Sofia de Sousa Carlos**, com o NIF 239299698, ambos com residência em rua da restauração, lote 1-A, 2.º frente, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao

pedido de licenciamento da obra de “**Construção de habitação unifamiliar e muros**”, a levar a efeito num prédio urbano correspondente ao “Lote n.º 19” do Loteamento Urbano sito no lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 15817 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18514, da freguesia de Marinha Grande, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2018/09/03.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2018/10/25, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão, bem como do parecer técnico datado de 2018/10/25, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “Construção de habitação unifamiliar e muros”, a levar a efeito num prédio urbano correspondente ao “Lote n.º 19” do Loteamento Urbano sito no lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 15817 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 18514, da freguesia de Marinha Grande, com o número de processo 115/18, com data de entrada em 2018/04/05, apresentado por Daniel Alexandre Ines Pedro, com o NIF 241218675 e por Inês Sofia de Sousa Carlos, com o NIF 239299698, ambos com residência em rua da restauração, lote 1-A, 2.º frente, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Mais delibera informar a requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Req.º nº 1923/18, datado de 23/10/2018 - Proc.º n.º 3/18, datado de 04/01/2018 - Maria João Primitivo dos Reis e Maria Inês Primitivo dos Reis

1037 - Presentes requerimentos n.º 1709/18 e 1923/18, registados em 2018/09/21 e 2018/10/23, respetivamente, do processo camarário n.º 3/18, registado em 2018/01/04, referente a pedido de **licenciamento de obra de alterações no edifício habitacional, de obra de construção de anexo destinado a garagem, obra de construção de muros e obra de demolição de um anexo** existente, no prédio urbano sito na Avenida Marginal, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e conselho de Marinha Grande, inscrito na matriz sob o artigo n.º 7164, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6695, apresentado por Maria Inês Primitivo dos Reis, com o NIF 211983195, e por Maria João Primitivo dos Reis, com o NIF 220347115, residentes na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, ambas representadas por Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis, com o NIF 114127603, com residência na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismo na reunião de Câmara Municipal de 2018/08/01.

Presentes projetos das especialidades, devidamente instruídos com declaração de responsabilidade do seu autor, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico, datado de 2018/10/31, que atesta, terem sido apresentados os projetos das especialidades necessários à operação urbanística, encontrando-se devidamente instruídos e em condições para que a Câmara Municipal tome uma deliberação final sobre o pedido.

Presente informação técnica, datada de 2018/10/10, que atesta ter sido assegurado o condicionalismo presente na deliberação de aprovação do projeto de arquitetura.

Após análise do pedido, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera:

- DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de obra de alterações no edifício habitacional, de obra de construção de anexo destinado a garagem, obra de construção de muros e obra de demolição de um anexo existente, no prédio urbano sito na Avenida Marginal, n.º 3, lugar de São Pedro de Moel, freguesia e conselho de Marinha Grande, inscrito na matriz sob o artigo n.º 7164, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6695, com processo camarário n.º 3/18, registado em 2018/01/04, apresentado por Maria Inês Primitivo dos Reis, com o NIF 211983195, e por Maria João Primitivo dos Reis, com o NIF 220347115, residentes na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, ambas representadas por Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis, com o NIF 114127603, com residência na Rua dos Arneiros, s/n, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismo na reunião de Câmara Municipal de 2018/08/01.

- Informar as requerentes do seguinte:

1- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverão, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2- Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3- Devem instalar bateria de recetáculos postais domiciliário de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Req.º nº 178/18, datado de 01/02/2018 - Proc.º nº 26/18, datado de 01/02/2018 - Fernando Ferreira Silva e Marília Ferreira Silva Martins

1038 - Presente pedido com o registo n.º 178/18, datado de 01/02/2018, relativo a **legalização e alterações a um edifício destinado a habitação, comércio e serviços, com fabrico e venda de pão**, sito na rua da Covina, n.º 4, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 1.354 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 367, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 26/18, com data de entrada de 01/02/2018, apresentado por **Fernando Ferreira Silva**, com o NIF 175 993 149, residente na avenida 1º de Maio, n.º 26, 1º Esq. C, Marinha Grande, e por **Marília Ferreira Silva Martins**, com o NIF 144 672 367, residente na rua dos Vidraceiros, n.º 19, Lameiro, ambos na freguesia e concelho da Marinha Grande, a solicitar o licenciamento de ampliação e legalização de alterações e a emissão de certidão comprovativa da satisfação dos requisitos legais para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente processo antecedente n.º 431/13, aprovado em reunião de Câmara de 5/02/2015, e correspondente alvará de obras de legalização e alteração, datado de 18/08/2015.

Presente informação técnica, datada de 6/11/2018, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido e estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido relativo a legalização e alterações a um edifício destinado a habitação, comércio e serviços, com fabrico e venda de pão, sito na rua da Covina, n.º 4, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 1.354 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 367, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 26/18, com data de entrada de 01/02/2018, apresentado por Fernando Ferreira Silva, com o NIF 175 993 149, residente na avenida 1º de Maio, n.º 26, 1º Esq. C, Marinha Grande, e por Marília Ferreira Silva Martins, com o NIF 144 672 367, residente na rua dos Vidraceiros, n.º 19, Lameiro, ambos na freguesia e concelho da Marinha Grande.

Delibera, igualmente, mandar emitir a certidão requerida comprovativa da verificação, em projeto, do cumprimento dos requisitos legais para que o prédio possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Código Civil.

Mais delibera informar os requerentes do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos

mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3 – Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

4.- Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Req.º nº 2003/18, datado de 05/11/2018 - Proc.º n.º 282/18, datado de 16/07/2018 - HK Hidroking Engenharia Térmica, Lda.

1039 - Presente requerimento n.º 2003/18, datado de 2018/11/05, constante do processo camarário n.º 282/18, subscrito por **HK Hidroking Engenharia Térmica, Lda.**, com o NIPC 510727727, com sede em rua do Pastor, n.º 12, lugar de Boa Vista, freguesia de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria, referente ao pedido de licenciamento da obra de **“Reabilitação, alteração e ampliação de edifício”**, a incidir sobre um prédio urbano, sito em rua Pereira Crespo, n.º 9, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 3245 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 212, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2018/10/01.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2018/11/05, referente aos projetos das especialidades apresentados.

Após a análise da pretensão e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “Reabilitação, alteração e ampliação de edifício”, a incidir sobre um prédio urbano, sito em rua Pereira Crespo, n.º 9, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 3245 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 212, com o número de processo 282/18, com data de entrada em 2018/07/16, apresentado por HK Hidroking Engenharia Térmica, Lda., com o NIPC 510727727, com sede em rua do Pastor, n.º 12, lugar de Boa Vista, freguesia de Santa Eufémia e Boa Vista, concelho de Leiria.

Mais delibera informar a requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Req.º nº 820/17, datado de 11/05/2017 - Proc.º nº 191/17, datado de 11/05/2017 - José Violante Madeira - Cabeça de Casal da Herança de, Sílvia Maria Fernandes Madeira Henrion e Esmeraldina Maria Fernandes Madeira Pena

1040 - Presentes Processos Camarários números 74/91 e 151/91, referentes à “*Operação de Loteamento Urbano*”, levada a efeito no lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, à qual foi atribuído o Alvará de Loteamento n.º 2/92, datado de 10/02/1992, emitido em nome de “*JOSÉ VIOLANTE MADEIRA*”.

Presente requerimento n.º 820/17, datado de 2017/05/11, constante do processo camarário n.º 191/17, subscrito por **José Violante Madeira - Cabeça de Casal da Herança de**, com o NIF 709457316, representado por Dorinda Fernandes Moreira, com o NIF 127228500, com domicílio fiscal em rua Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, n.º 50, lugar de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, por **Sílvia Maria Fernandes Madeira Henrion**, com o NIF 182998452, com morada em Rua do Lamarão, n.º 14-A, freguesia e concelho de Marinha Grande, e por **Esmeraldina Maria Fernandes Madeira Pena**, com o NIF 182998436, com morada em Rua do Lamarão, n.º 12, freguesia e concelho de Marinha Grande inerente ao pedido de licenciamento para a “*Alteração de Loteamento Urbano*”, a incidir sobre os lotes designados por “*Lote n.º 1*”, “*Lote n.º 2*” e “*Lote n.º 3*”, do referido loteamento urbano, visando a alteração dos parâmetros urbanísticos associados àqueles lotes, nomeadamente “*(...) áreas dos lotes, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos a contemplar e manchas de implantação para anexos, por forma a posteriormente proceder à regularização da construção de áreas de anexos levadas a efeito nos três lotes, sem o respetivo licenciamento municipal.*”.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2018/10/25, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja submetida a deliberação camarária.

Após análise da pretensão, bem como do referido parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara delibera:

DEFERIR, nos termos do disposto no art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e edificação - RJUE, a alteração à licença da “*Operação de Loteamento Urbano*”, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 2/92, datado de 10/02/1992, emitido em nome de “*JOSÉ VIOLANTE MADEIRA*”, a incidir sobre os lotes designados por “*Lote n.º 1*”, “*Lote n.º 2*” e “*Lote n.º 3*”, do referido loteamento urbano, visando a alteração dos parâmetros urbanísticos associados àqueles lotes, nomeadamente “*(...) áreas dos lotes, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos a contemplar e manchas de implantação para anexos, por forma a posteriormente proceder à regularização da construção de áreas de anexos levadas a efeito nos três lotes, sem o respetivo licenciamento municipal.*”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º nº 262/18, datado de 14/02/2018 - Proc.º nº 48/18, datado de 14/02/2018 - Horácio Gonçalves Santos

1041 - Presente pedido com o registo n.º 262/18, datado de 14/02/2018, relativo a emissão de autorização de utilização, referente à edificação sita na rua dos Outeirinhos, n.º 70,

Outeirinhos, no prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 11533, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5592 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9020, ambos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo n.º48/18, com data de entrada de 14/02/2018, apresentado por **Horácio Gonçalves Santos**, com o NIF 166360635, residente na rua Miguel Torga, n.º 35, Várzea, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente Auto de Vistoria, datado de 11 de outubro de 2018, que refere não se encontrar o imóvel em condições de obter a respetiva autorização de utilização, por se verificar a existência de construções efetuadas sem a competente emissão prévia do título de licença de construção;

Presente informação datada de 11/10/20108, propondo o indeferimento do pedido de emissão da autorização de utilização, assim como a verificação da possibilidade de se proceder à legalização das ampliações efetuadas, por forma a submeter a deliberação de Câmara a notificação para reposição da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102-A do RJUE;

Presente informação técnica datada de 29/10/2018, referindo serem as ampliações detetadas passíveis de legalização, por se enquadrarem nos parâmetros urbanísticos do regulamento do PDM da Marinha Grande, devendo a adequação interior da edificação às normas e regulamentos legais aplicáveis ser assegurada pelos técnicos que elaborem e subscrevam os respetivos projetos de arquitetura e de especialidades, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20º do RJUE;

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

NOTIFICAR, nos termos do n.º 1 do artigo 102-Aº do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o requerente, Horácio Gonçalves Santos, com o NIF 166360635, residente na rua Miguel Torga, n.º 35, Várzea, freguesia e concelho da Marinha Grande, para que proceda à legalização das ampliações executadas sem o competente título de licenciamento municipal detetadas em sede de vistoria, realizada a 14/03/2018, no seu imóvel sito na rua dos Outeirinhos, n.º 70, Outeirinhos, no prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 11533, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5592 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9020, ambos da freguesia e concelho da Marinha Grande, concedendo um prazo de 120 dias a contar da data da notificação da presente deliberação para apresentar o respetivo processo de legalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Req.º nº 1686/18, datado de 18/09/2018 - Proc.º n.º 27/11, datado de 25/01/2011 - Chama de Sucesso - Comércio e Assistência Técnica de Gás, Lda.

1042 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1686/18, datado de 18/09/2018 apresentado por **Chama de Sucesso - Comércio e Assistência Técnica de Gás, Lda.**, com o NIPC 508536812, com sede em Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 25A, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, a solicitar a emissão do alvará e exploração do parque de garrafas de gás, a instalar no prédio urbano sito na Rua Manuel Joaquim Afonso, Lote 12, Zona Industrial de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria e

concelho de Marinha Grande, cujo licenciamento decorreu no âmbito do processo camarário n.º 27/11.

Presente parecer técnico datado de 22/10/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista nos artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 30/11, na redação do Decreto-lei n.º 217/2012, de 09/10.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao parque de garrafas de gás, a instalar no prédio urbano sito na Rua Manuel Joaquim Afonso, Lote 12, Zona Industrial de Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, propriedade de Chama de Sucesso - Comércio e Assistência Técnica de Gás, Lda., com o NIPC 508536812, com sede em Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 25A, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Engº Vasco Fernandes
- 2) **Membros suplentes**
Engenheira Maria João Oliveira
Arquiteto Ricardo Santos
Dr. Hugo Areal

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Req.º nº 1970/18, datado de 30/10/2018- Proc.º n.º 465/18, datado de 30/10/2018 - Fernando Ferreira Crespo e Emília Fonseca Rodrigues Grácio Crespo

1043 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1970/18, datado de 30/10/2018 apresentado por **Fernando Ferreira Crespo**, com o NIF 130324604, com morada em Rua Álvaro Cunhal, n.º 1, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande e por **Emília Fonseca Rodrigues Grácio Crespo**, com o NIF 124238238, com morada em Rua Álvaro Cunhal, n.º 3, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Luís Manuel Ferreira Crespo, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Rua Álvaro Cunhal, Casal Galego, freguesia de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada no âmbito do processo n.º 641, de 1970, titulada pelo alvará de construção n.º 554, emitido em 24/09/1970, em nome de António José Crespo.

Presente parecer técnico datado de 07/11/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista na a) do n.º2 do artigo 64.º do do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito na Rua Álvaro Cunhal, Casal Galego, freguesia de Marinha Grande, propriedade de Fernando Ferreira Crespo, com o NIF 130324604, com morada em Rua Álvaro Cunhal, n.º 1, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, e da herança aberta por óbito de Luís Manuel Ferreira Crespo, representada por Emília Fonseca Rodrigues Grácio Crespo, com o NIF 124238238, com morada em Rua Álvaro Cunhal, n.º 3, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Maria João
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) **Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Req.º nº 1904/18, datado de 19/10/2018 - Proc.º n.º 232/16, datado de 15/06/2016 - António Gaspar

1044 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1904/18/18, datado de 19/10/2018 apresentado por **António Gaspar**, com o NIF 237380188, com morada em Chouso do Senhor, Lousal, Ansião, a solicitar a autorização de utilização para o edifício, destinado a habitação, sito na Rua das Rosas Silvestres, Tojeira de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de legalização de alterações, de ampliação de moradia e de construção de anexo, e de licenciamento de alteração na moradia, titulada pelo alvará de obras de legalização e alteração n.º 15/18, emitido em 26/04/2018.

Presente parecer técnico datado de 07/11/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua das Rosas Silvestres, Tojeira de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de António Gaspar, com o NIF 237380188, com morada em Chouso do Senhor, Lousal, Ansião, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Maria João
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) **Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Req.º nº 349/18 datado de 20/02/2018 - Proc.º nº 343/06, datado de 22/05/2006 - URBIFIX - Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias Lda.

1045 - Presente requerimento nº 349/18, de 20/02/2018, apresentado por **URBIFIX - Sociedade de Investimentos e Construções Imobiliárias Lda.**, com o NIPC 504239112, com morada na Rua Engenheiro André Navarro, nº 32, loja A, Marinha Grande a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito de uma operação urbanística de loteamento urbano, sito na Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, aprovadas no âmbito da operação de loteamento – processo nº 343/06 - Alvará de Loteamento nº 01/09, de 17 de junho e Aditamento ao Alvará de Loteamento, de 25 de julho de 2018, com vista à sua receção definitiva e à libertação do montante de 41.888,95€ (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente à Garantia NR.º 00125-02-2026861, do Millennium BCP, de 2 de setembro de 2016, prestada como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização;

Presente informação da Comissão de Vistorias, datada de 6 de novembro de 2018, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização realizadas, designadamente, infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas residuais pluviais e espaços verdes de utilização coletiva, uma vez que as mesmas se encontram em boas condições de conservação;

Presente, igualmente, Auto de Vistoria, datado de 6 de novembro de 2018, propondo a receção definitiva das obras de urbanização em causa;

Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, a Câmara delibera:

Aceitar definitivamente as obras de urbanização supra referidas, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto, datados de 6 de novembro de 2018, uma vez que as mesmas se encontram em bom estado de conservação e foram executadas de acordo com o projeto de legalização de alterações efetuadas nas obras de urbanização, e aprovado em reunião de câmara de 11/06/2018, e mandar libertar o montante de 41.888,95€ - quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito euros e

noventa e cinco cêntimos - que corresponde ao valor da Garantia NR.º 00125-02-2026861, do Millenium BCP, de 2 de setembro de 2016, prestada como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. E/6807/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.

1046 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/6807/2018, datado de 20/07/2018, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo **em Rua do Lamarão e Rua do Rosmaninho**, ambas da freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 9,50 metros.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 01/08/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 26/10/2018 pelo do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

1 - Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de 2,00 metros de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Rua do Lamarão, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- c) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Req.º nº 1783/18, datado de 02/10/2018 - Proc.º n.º 486/16, datado de 24/11/2016 - Marisa Isabel Pimenta Gomes

Presente a seguinte proposta:

“Presente requerimento, com o registo de entrada n.º 1783/18, de 02-10-2018, apresentado por Marisa Isabel Pimenta Gomes, na qualidade de titular do processo n.º 486/16 - referente à obra de demolição de uma habitação e posterior construção de uma outra, bem como de muros de vedação sítos na Rua das Flores, ns.º 12, 14 e 16, na Freguesia e Concelho da Marinha Grande - em que solicita a isenção “do pagamento das taxas resultantes da atividade urbanística e conexas”, bem como a devolução das já pagas que ascendem a 3.279,42 €, “ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 119.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização do Município da Marinha Grande, “por se tratar de obra de reconstrução/alteração” a realizar na Área do Centro Tradicional da Marinha Grande.

Presentes diversos documentos, que a requerente anexou ao seu pedido, nomeadamente recibos respeitantes ao pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da referida operação urbanística.

Presente informação jurídica de 6-10-2018 e informação técnica de 30-10-2018, ambas sobre o assunto.

Considerando que:

- A isenção e redução de taxas municipais, referentes a operações urbanísticas, encontram-se previstas no artigo 119.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG);

- A alínea c) do n.º 3 do mencionado artigo 119.º dispõe que a Câmara Municipal pode deliberar a isenção ou redução até 50% das taxas pela realização das operações urbanísticas, nos casos de “obras de reconstrução com e sem preservação das fachadas e as obras de alteração a realizar no Centro Tradicional da Marinha Grande”;

- De acordo com Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, a obra situa-se no Centro Tradicional da Marinha Grande;

- A definição dos conceitos “Obras de reconstrução” e “Obras de alteração” encontra-se prevista nas alíneas c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aplicável por força do n.º 3 do artigo 3.º do RMEUMMG.

- Para efeitos da alínea c) do artigo 2.º do RJUE, as obras de reconstrução são “as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas”;

- As obras de alteração, definidas na alínea d) do mesmo artigo são “as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada”.

- A obra, levada a cabo pela requerente consistiu, num primeiro momento, na demolição total das edificações existentes (habitação com 229,5 m2 e armazém com 70,3 m2), a que se seguiu a construção de uma nova edificação, não tendo havido a reconstituição da estrutura das fachadas das edificações demolidas, condição necessária para ser qualificada como de reconstrução;

- Não houve, igualmente, uma alteração das características da edificação existente, mas sim a sua demolição total, o que impede que se considere que aquelas obras sejam qualificadas como obras de alteração;

- A operação urbanística em questão, por criar uma nova edificação, é nos termos da alínea b) do mencionado artigo 2.º do RMEUMMG uma obra de construção,

A Câmara Municipal, tendo a intenção de indeferir os pedidos constantes do requerimento, com o registo de entrada n.º 1783/18, de 02-10-2018, apresentado por Marisa Isabel Pimenta Gomes, na qualidade de titular do processo n.º 486/16, em que são solicitadas a isenção do pagamento das taxas municipais, respeitantes às já mencionadas operações urbanísticas, e consequente devolução dos montantes já cobrados e pagos, no valor 3.279,42 euros, uma vez que o tipo de obra executado, não se reconduz aos que se encontram previstos na c) do n.º 3, do já mencionado artigo 119.º ou seja, reconstrução ou alteração, tratando-se, antes, da criação de uma construção nova, delibera ouvir a interessada, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dando-lhe 10 dias, a contar da data da notificação da presente deliberação, para se pronunciar por escrito sobre a referida intenção - ns.º 1 e 2 do artigo 122.º do citado Código.”

Sobre esta proposta foi referido o seguinte:

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu que a razão invocada pelo parecer é que não se enquadra no RMEU. Acha aberrante estarem a ser cobradas taxas urbanísticas a quem está a fazer obras de requalificação na zona histórica. Tomara a Câmara que quem tem casas na zona histórica o viesse cá fazer, pois evitar-se-iam muitos dos problemas existentes. Não concorda mesmo nada que sejam penalizados com taxas urbanísticas quando o argumento é a eterna alteração ao RMEU.

A interpretação que faz é a seguinte:

O RMEU, na alínea c) do n.º 3 do artigo 119.º diz que, no caso de obras de reconstrução com e sem preservação das fachadas e nas obras de alteração a realizar no Centro Tradicional da Marinha Grande, se pode isentar ou reduzir em 50% das taxas urbanísticas.

O RJUE diz, na alínea c) do artigo 2.º, que as obras de reconstrução são as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas.

De acordo com o RJUE, a obra é uma demolição total e por isso a obra subsequente é uma reconstrução. Se o RMEU diz que a Câmara pode isentar ou reduzir em 50% as obras de reconstrução com e sem preservação de fachadas, como tal, porque é uma reconstrução sem preservação de fachadas, a Câmara pode, e deve, isentar as taxas urbanísticas nas construções dentro da ARU.

Assim, não concorda com as razões invocadas, pelos motivos que já referiu.

A Sr.ª Presidente referiu que aquilo que se estava a propor era a audiência prévia, mas vai retirar o ponto para, à luz do que aqui foi dito e da apreciação que foi feita, se verificar se, juridicamente, é possível atender.

Todos os Srs. Vereadores concordaram com a retirada do ponto.

32. Req.º nº 1926/18, datado de 23/10/2018 - Proc.º n.º 133/18, datado de 16/04/2018 - Iberoalpla Portugal - Emb. Plásticas, Unipessoal, Lda.

1047 - Presente pedido com o registo n.º 1926/18, datado de 23/10/2016, relativo a **ampliação da área de estacionamento de uma unidade industrial**, sita no n.º 224 da estrada da Nazaré, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.os 1179, 12693 e 13484 e inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10723 e na matriz predial rústica sob os artigos 10664 e 10741, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 133/18, com data de entrada de 16/04/2018, apresentado por IBEROALPLA PORTUGAL - EMB. PLASTICAS UNIPESSOAL, LDA., com o NIPC 503 297 208, com sede na estrada da Nazaré, n.º 224, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, IP, emitido a 15/10/2018, no âmbito do disposto na Lei n.º 34/2015, de 27 de abril;

Presente informação técnica, datada de 7/11/2018, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a ampliação da área de estacionamento de uma unidade industrial, sita no n.º 224 da estrada da Nazaré, nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.os 1179, 12693 e 13484 e inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10723 e na matriz predial rústica sob os artigos 10664 e 10741, todos da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 133/18, com data de entrada de 16/04/2018, apresentado por IBEROALPLA PORTUGAL - EMB. PLASTICAS UNIPESSOAL, LDA., com o NIPC 503 297 208, com sede na estrada da Nazaré, n.º 224, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
- 3 - Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Req.º nº 1548/18, datado de 28/08/2018 - Proc.º n.º 347/18, datado de 28/08/2018 - Leonel da Conceição Quintanilha

1048 - Presente requerimento com o registo de entrada n.º 1548/18, datado de 2018/08/28, constante do processo camarário n.º 347/18, inerente ao pedido de licenciamento da **“Legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e muros de vedação”**, localizada num prédio urbano sito na rua das Acácias, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 18981 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 8868, da freguesia de Marinha Grande, apresentado por **Leonel da Conceição Quintanilha**, com o NIF 133941850, com residência em rua das Acácias, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2018/09/19, que refere que o projeto de arquitetura não se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise do pedido de licenciamento da “Legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e muros de vedação”, localizada num prédio urbano sito na rua das Acácias, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 18981 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 8868, da freguesia de Marinha Grande, com o

número de processo 347/18, com data de entrada em 2018/08/28, apresentado por Leonel da Conceição Quintanilha, com o NIF 133941850, com residência em rua das Acácias, lugar de Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, bem como do parecer técnico datado de 2018/09/19, a Câmara Municipal delibera NOTIFICAR o requerente, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, para se pronunciar em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 15 dias, sobre o presente projeto de indeferimento da pretensão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o n.º 8 do art. 5.º do regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, ao ser proposta uma área total coberta de construção (existente e a legalizar) de 206,59m², superior à área máxima de construção permitida para o prédio de 196,80m².

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. Req.º nº 1276/18, datado de 13/07/2018 - Proc.º nº 81/07, datado de 01/02/2007 - Albano Moteiro Ângelo

1049 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de construção de “**Edifício Habitacional**” constituído por duas frações habitacionais, levado a efeito num prédio urbano sito na rua Dr. Manuel António da Costa, lugar de Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 6276, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5378 da respetiva freguesia, para a qual foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 19/10, datado de 2010/03/11, com prorrogação datada de 2012/03/12 e Licença Especial para Conclusão da Obra n.º 61/17, datada de 2017/09/27, com prorrogação datada de 2018/09/27.

Presente requerimento pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o edifício em causa, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2018/11/07, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir e mandar emitir a certidão requerida, para que o edifício possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade Horizontal) do Código Civil em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA

ATIVIDADE FÍSICA

35. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação de Leiria

1050 - Presente Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade no ano de 2018, aprovado através de deliberação de câmara municipal de 28 de maio de 2018;

Presente a candidatura apresentada pela seguinte entidade:

ENTIDADE	NIF	DATA DE ENTRADA
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Distrital de Leiria	504 058 550	02 julho 2018

Considerando que com este programa, promovido pelo Município da Marinha Grande, se pretende alcançar, para além dos benefícios fisiológicos identificados, melhorias ao nível da autoestima, autonomia, qualidade de vida, diminuição da ansiedade, stress e solidão das pessoas idosas do concelho da Marinha Grande.

Considerando que o programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade tem vindo a ser realizado desde 2006 pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho.

Considerando que as atividades têm vindo a ser desenvolvidas, desde essa altura, por parte de um conjunto de associações do concelho da Marinha Grande, com uma distribuição geográfica alargada, tendo estas fidelizado uma parte do público-alvo.

Considerando que as atividades estão a ser realizadas desde o início do ano de 2018 e que acarretam custos.

Considerando que as associações estão a dar continuidade a um programa que tem sido incentivado pelo Município da Marinha Grande, comprovando-se que o mesmo teve continuidade desde janeiro de 2018, na expectativa de receberem o apoio financeiro necessário à sua realização.

Considerando que a entidade acima identificada se encontra em condições de beneficiar de apoio financeiro.

Considerado que o apoio financeiro deveria ter sido atribuído antes do início da realização das atividades.

Considerando os atrasos na entrega de documentação para que os clubes/associações reunissem as condições necessárias para trazer à Câmara a atribuição dos apoios financeiros.

Considerando os atrasos verificados e acima expostos, e não podendo ser imputada aos parceiros a total responsabilidade pelos atrasos verificados.

Considerando que o valor do apoio proposto de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), resulta da aplicação da cláusula 8.ª do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade, para um total de 30 participantes.

A Câmara Municipal analisou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e delibera, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à entidade abaixo designada, nos seguintes termos:

ENTIDADE	NIF	VALOR
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Distrital de Leiria	504 058 550	1.200,00€

A verba está prevista em Plano de Atividades Municipais na ação 2018/A/91

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a nova minuta de contrato em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária, que estabelece os termos desta parceria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos

1051 - Presente Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade no ano de 2018, aprovado através de deliberação de câmara municipal de 28 de maio de 2018;

Presente a candidatura apresentada pela seguinte entidade:

ENTIDADE	NIF	DATA DE ENTRADA
Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419	28 junho 2018

Considerando que com este programa, promovido pelo Município da Marinha Grande, se pretende alcançar, para além dos benefícios fisiológicos identificados, melhorias ao nível da autoestima, autonomia, qualidade de vida, diminuição da ansiedade, stress e solidão das pessoas idosas do concelho da Marinha Grande.

Considerando que o programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade tem vindo a ser realizado desde 2006 pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho.

Considerando que as atividades têm vindo a ser desenvolvidas, desde essa altura, por parte de um conjunto de associações do concelho da Marinha Grande, com uma distribuição geográfica alargada, tendo estas fidelizado uma parte do público-alvo.

Considerando que as atividades estão a ser realizadas desde o início do ano de 2018 e que acarretam custos.

Considerando que as associações estão a dar continuidade a um programa que tem sido incentivado pelo Município da Marinha Grande, comprovando-se que o mesmo teve continuidade desde janeiro de 2018, na expectativa de receberem o apoio financeiro necessário à sua realização.

Considerando que a entidade acima identificada se encontra em condições de beneficiar de apoio financeiro.

Considerado que o apoio financeiro deveria ter sido atribuído antes do início da realização das atividades.

Considerando os atrasos na entrega de documentação para que os clubes/associações reunissem as condições necessárias para trazer à Câmara a atribuição dos apoios financeiros.

Considerando os atrasos verificados e acima expostos, e não podendo ser imputada aos parceiros a total responsabilidade pelos atrasos verificados.

Considerando que o valor do apoio proposto de 1.520,00€ (mil e quinhentos e vinte euros), resulta da aplicação da cláusula 8.ª do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade, para um total de 38 participantes.

A Câmara Municipal analisou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e delibera, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à entidade abaixo designada, nos seguintes termos:

ENTIDADE	NIF	VALOR
Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419	1.520,00€

A verba está prevista em Plano de Atividades Municipais na ação 2018/A/91

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a minuta de contrato em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária, que estabelece os termos desta parceria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos

1052 - Presente Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade no ano de 2018, aprovado através de deliberação de câmara municipal de 28 de maio de 2018;

Presente a candidatura apresentada pela seguinte entidade:

ENTIDADE	NIF	DATA DE ENTRADA
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Vieira de Leiria	506 171 795	13 junho de 2018

Considerando que com este programa, promovido pelo Município da Marinha Grande, se pretende alcançar, para além dos benefícios fisiológicos identificados, melhorias ao nível da autoestima, autonomia, qualidade de vida, diminuição da ansiedade, stress e solidão das pessoas idosas do concelho da Marinha Grande.

Considerando que o programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade tem vindo a ser realizado desde 2006 pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho.

Considerando que as atividades têm vindo a ser desenvolvidas, desde essa altura, por parte de um conjunto de associações do concelho da Marinha Grande, com uma distribuição geográfica alargada, tendo estas fidelizado uma parte do público-alvo.

Considerando que as atividades estão a ser realizadas desde o início do ano de 2018 e que acarretam custos.

Considerando que as associações estão a dar continuidade a um programa que tem sido incentivado pelo Município da Marinha Grande, comprovando-se que o mesmo teve continuidade desde janeiro de 2018, na expectativa de receberem o apoio financeiro necessário à sua realização.

Considerando que a entidade acima identificada se encontra em condições de beneficiar de apoio financeiro.

Considerado que o apoio financeiro deveria ter sido atribuído antes do início da realização das atividades.

Considerando os atrasos na entrega de documentação para que os clubes/associações reunissem as condições necessárias para trazer à Câmara a atribuição dos apoios financeiros.

Considerando os atrasos verificados e acima expostos, e não podendo ser imputada aos parceiros a total responsabilidade pelos atrasos verificados.

Considerando que o valor do apoio proposto de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), resulta da aplicação da cláusula 8.ª do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade, para um total de 30 participantes.

A Câmara Municipal analisou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e delibera, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à entidade abaixo designada, nos seguintes termos:

ENTIDADE	NIF	VALOR
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Vieira de Leiria	506 171 795	1.200,00€

A verba está prevista em Plano de Atividades Municipais na ação 2018/A/91

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a nova minuta de contrato em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária, que estabelece os termos desta parceria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande

1053 - Presente Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.^a Idade no ano de 2018, aprovado através de deliberação de câmara municipal de 28 de maio de 2018;

Presente a candidatura apresentada pela seguinte entidade:

ENTIDADE	NIF	DATA DE ENTRADA
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113	28 junho de 2018

Considerando que com este programa, promovido pelo Município da Marinha Grande, se pretende alcançar, para além dos benefícios fisiológicos identificados, melhorias ao nível da autoestima, autonomia, qualidade de vida, diminuição da ansiedade, stress e solidão das pessoas idosas do concelho da Marinha Grande.

Considerando que o programa de Promoção da Atividade Física para a 3.^a Idade tem vindo a ser realizado desde 2006 pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho.

Considerando que as atividades têm vindo a ser desenvolvidas, desde essa altura, por parte de um conjunto de associações do concelho da Marinha Grande, com uma distribuição geográfica alargada, tendo estas fidelizado uma parte do público-alvo.

Considerando que as atividades estão a ser realizadas desde o início do ano de 2018 e que acarretam custos.

Considerando que as associações estão a dar continuidade a um programa que tem sido incentivado pelo Município da Marinha Grande, comprovando-se que o mesmo teve continuidade desde janeiro de 2018, na expectativa de receberem o apoio financeiro necessário à sua realização.

Considerando que a entidade acima identificada se encontra em condições de beneficiar de apoio financeiro.

Considerado que o apoio financeiro deveria ter sido atribuído antes do início da realização das atividades.

Considerando os atrasos na entrega de documentação para que os clubes/associações reunissem as condições necessárias para trazer à Câmara a atribuição dos apoios financeiros.

Considerando os atrasos verificados e acima expostos, e não podendo ser imputada aos parceiros a total responsabilidade pelos atrasos verificados.

Considerando que o valor do apoio proposto de 2.000,00€ (dois mil euros), resulta da aplicação da cláusula 8.^a do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.^a Idade, para um total de 50 participantes.

A Câmara Municipal analisou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e delibera, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à entidade abaixo designada, nos seguintes termos:

ENTIDADE	NIF	VALOR
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113	2.000,00€

A verba está prevista em Plano de Atividades Municipais na ação 2018/A/91

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a nova minuta de contrato em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária, que estabelece os termos desta parceria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. Programa de funcionamento da atividade física para a 3.ª idade. Atribuição de apoio financeiro no ano de 2018 - Sociedade Instrução e Recreio 1º Maio

1054 - Presente Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade no ano de 2018, aprovado através de deliberação de câmara municipal de 28 de maio de 2018;

Presente a candidatura apresentada pela seguinte entidade:

ENTIDADE	NIF	DATA DE ENTRADA
Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	16 julho de 2018

Considerando que com este programa, promovido pelo Município da Marinha Grande, se pretende alcançar, para além dos benefícios fisiológicos identificados, melhorias ao nível da autoestima, autonomia, qualidade de vida, diminuição da ansiedade, stress e solidão das pessoas idosas do concelho da Marinha Grande.

Considerando que o programa de Promoção da Atividade Física para a 3.ª Idade tem vindo a ser realizado desde 2006 pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho.

Considerando que as atividades têm vindo a ser desenvolvidas, desde essa altura, por parte de um conjunto de associações do concelho da Marinha Grande, com uma distribuição geográfica alargada, tendo estas fidelizado uma parte do público-alvo.

Considerando que as atividades estão a ser realizadas desde o início do ano de 2018 e que acarretam custos.

Considerando que as associações estão a dar continuidade a um programa que tem sido incentivado pelo Município da Marinha Grande, comprovando-se que o mesmo teve continuidade desde janeiro de 2018, na expectativa de receberem o apoio financeiro necessário à sua realização.

Considerando que a entidade acima identificada se encontra em condições de beneficiar de apoio financeiro.

Considerado que o apoio financeiro deveria ter sido atribuído antes do início da realização das atividades.

Considerando os atrasos na entrega de documentação para que os clubes/associações reunissem as condições necessárias para trazer à Câmara a atribuição dos apoios financeiros.

Considerando os atrasos verificados e acima expostos, e não podendo ser imputada aos parceiros a total responsabilidade pelos atrasos verificados.

Considerando que o valor do apoio proposto de 600,00€ (seiscentos euros), resulta da aplicação da cláusula 8.ª do Programa de Funcionamento da Atividade Física para a 3.ª Idade, para um total de 15 participantes.

A Câmara Municipal analisou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e delibera, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à entidade abaixo designada, nos seguintes termos:

ENTIDADE	NIF	VALOR
Sociedade Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	600,00€

A verba está prevista em Plano de Atividades Municipais na ação 2018/A/91

A Câmara Municipal delibera ainda aprovar a nova minuta de contrato em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária, que estabelece os termos desta parceria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

40. Atribuição de apoio – Clube de Atletismo da Marinha Grande - 13º Corta Mato Jovem “Rota do Vidro”

1055 - Presente deliberação de 20 de fevereiro de 2018, na qual a Câmara Municipal decidiu, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 e 6 do artigo 13.º, e do n.º 4 do artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, admitir as candidaturas abaixo indicadas, ficando as mesmas selecionadas para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente:

Atividades Pontuais:

REGISTO	ENTIDADE	NIF	OBJETIVO	PONTOS
E/8737/2017	Clube de Atletismo da Marinha Grande	503912530	13º Corta Mato Jovem “Rota do Vidro”	31,4

Presente informação n.º I/1601/2018, de 19 de junho, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, em que se dá conhecimento à Câmara Municipal de que, nesta fase, o Clube de Atletismo da Marinha Grande preenche todos os requisitos previstos no artigo 6.º do Regulamento e propondo a atribuição de apoio financeiro a esta entidade:

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- Abrangência da atividade ou projeto
- Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis
- Necessidade financeira do pedido

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para

apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada;

Considerada a existência de dotação financeira na ação 2018/A/189;

Considerados os critérios definidos no regulamento e a verba prevista em Plano de Atividades Municipais;

Considerada a análise dos fatores acima descritos e a definição do valor do apoio financeiro a atribuir;

Atendendo a que a entidade tem a sua situação regularizada perante a autoridade tributária e segurança social e as suas obrigações cumpridas perante o Município da Marinha Grande nos termos do artigo 6.º do regulamento;

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de apoios e benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, delibera conceder o seguinte apoio financeiro:

ENTIDADES DE NATUREZA DESPORTIVA

ENTIDADE	OBJETIVO	NIF	PONTOS	AÇÃO	MONTANTE
Clube de Atletismo da Marinha Grande	13.º Corta Mato Jovem "Rota do Vidro	503912530	31,4	2018 / A / 189	380,00€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18º e 20º, nº 1, do Regulamento, aprovar a minuta do contrato programa a celebrar com a entidade beneficiária, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do MpM, Aurélio Ferreira e Mêlina Mira, que proferiram a seguinte declaração de voto:

"A prioridade nesta matéria passa por definir uma política social, cultural e desportiva concelhia, que envolva as associações numa acção concertada, onde sejam claros os objectivos e os resultados a obter.

Passaram mais uns tempos sobre esta discussão em reunião de câmara e continua sem haver a revisão do regulamento. Contudo, reconhecemos o esforço de tipificação das áreas de apoio (cultural, social e desportiva), a clarificação de critérios, o estabelecimento de uma escala de pontuação a atribuir em função do cumprimento dos critérios (subjectivos). Registamos ainda com uma nota bastante positiva a forma como a informação técnica foi produzida, os documentos facultados e o registo das atas da reunião dos elementos do júri.

Mas isto, ainda é muito pouco, tal como recomendam os auditores às contas, deve ser feita "a revisão do processo de atribuição de subsídios...". Não se valoriza o parecer da CCDCentro (DSAJAL 1211/17, de 4.08.2017) que alerta para o facto do normativo sobre o qual as candidaturas são apreciadas já não está atualizado.

Não se percebe qual a verba que será atribuída em função da pontuação que cada associação mereceu e isto deveria ser definido antes da análise de qualquer candidatura para que seja clara a imparcialidade e a objetividade da análise. Também não está claro que todas as candidaturas admitidas vão beneficiar de apoio, como aliás já sucedera em processos anteriores, nem que valor corresponde ao tipo de pontuação, nem quando será pago o apoio. A decisão de apoiar as associações e a verba que lhes será atribuída deve ocorrer antes da realização dos eventos. Naturalmente o pagamento será contra a apresentação dos justificativos das despesas.

Somos incondicionalmente favorável a uma política criteriosa de apoio ao associativismo. Representa a expressão de um dos mais nobres actos de cidadania, que é o envolvimento de um grupo de pessoas, em regime de voluntariado, em projectos que permitem desenvolver funções de particular relevância para a comunidade. Mas sem uma definição do que queremos para o nosso concelho, continuamos a insistir na subjectividade e o livre arbítrio e permitir as mais diversas interpretações e comentários.

Objectivamente temos critérios adoptados para este processo de candidaturas, mas não temos um regulamento que determine esses critérios, que vincule o município ao cumprimento dos mesmos e obrigue o decisor a adequar o valor do subsídio aos critérios de avaliação, garantindo que o acto salvaguarda o princípio da igualdade e da isenção.

Por essa razão entendemos abstermo-nos nesta votação.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

41. Atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados – Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Ano letivo 2018/2019 – 1.ª fase

Assunto retirado da ordem do dia, a agendar na próxima reunião.

42. Atribuição de subsídios escolares a alunos carenciados – Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – Ano letivo 2018/2019 – 1.ª fase

1056 - Presente informação n.º 2858/2018 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, datada de 5/11/2018, referente ao processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria.

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, o seguinte subsídio:

- **Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho Apartado 6, 2431-909, n.º fiscal 600 076 270**

Total de Pedidos: 95

Valor do subsídio escolar a atribuir: 3.010,00€ (três mil e dez euros)

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Excluídos	Total
PRÉ-ESCOLAR	7	8	1	16
1º CEB	46	31	2	79
TOTAL GERAL	53	39	3	95

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Excluídos	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR	350€	200€	0€	550€	A/62/2016
1º CEB	1.840€	620€	0€	2.460€	A/63/2016
TOTAL AGR. Vª LEIRIA	2.190€	820€	0€	3.010€	

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/62/2016 e A/63/2016 do Plano de Atividades Municipais para 2018.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 30 de setembro de 2019, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

43. Apoio ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para material didático de recreio, consumíveis e outros bens para o funcionamento das respetivas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância, referente aos 1º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2018/2019.

Assunto retirado da ordem do dia, a agendar na próxima reunião.

44. Apoio ao Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria para material didático de recreio, consumíveis e outros bens para o funcionamento das respetivas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância, referente aos 1º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2018/2019.

1057 - Presente informação n.º 2823/2018 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento de 5/11/2018 referente à atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria, para material didático e outros bens, conforme competência que decorre da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, referente aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs períodos do ano letivo de 2018/2019.

Considerando que os montantes foram definidos em função dos elementos quantitativos de alunos e salas em funcionamento no referido Agrupamento para o ano letivo 2018/2019;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Finanças, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Divisão Administrativa e Financeira.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, conforme disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho, Apartado 6, 2431- 909, Vieira de Leiria, nº fiscal 600 076 270, um subsídio no valor de 8.370,00€ (oito mil trezentos e setenta euros), referente ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano letivo 2018/2019, destinado a participar nas despesas de aquisição de material didático, de recreio e de consumíveis e outros bens, conforme descrito no mapa seguinte:

VALORES DOS SUBSÍDIOS

	2018	2019	Ação do plano
Pré-Escolar	450,00 €	900,00 €	2016/A/56
1º Ciclo	1.650,00 €	3.300,00 €	2016/ A/59
AAAF salas	600,00 €	1.200,00 €	2016/ A/56
Mediatecas	90,00 €	180,00 €	2016/A/59
Total	2.790,00 €	5.580,00 €	8.370,00 €
Total Geral			8.370,00 €

	2018	2019	Total
Vieira de Leiria JI	1.050,00 €	2.100,00 €	3.150,00 €
Vieira de Leiria EB	1.740,00 €	3.480,00 €	5.220,00 €
TOTAL FINAL			8.370,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 das ações 2016 A/56 e 2016 A/59, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e a apresentar um relatório de receitas e despesas, complementado com cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de setembro de 2019.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

INTERVENÇÃO CULTURAL

45. Atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra - Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira - Passagem de ano 2018/2019 na Praia da Vieira

Os Srs. Vereadores do MpM referiram o seguinte:

“Concordamos em pleno com esta e outras candidaturas para apoios aos clubes e associações. No entanto, não podemos concordar com a discricionariedade deste regulamento que temos. Sem prejuízo para o projeto, pois nem este, nem qualquer outro apoio, alguma vez deixou de ser atribuído por responsabilidade dos vereadores do MPM, mas porque discordando dos CRITÉRIOS, vamos continuar a abster-nos, com declaração de voto, até este executivo permanente decidir alterar os regulamentos que tanto prejudicam as associações.”

1058 - Presente deliberação de 28 de maio de 2018, na qual a Câmara Municipal decidiu, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 4 e 6 do artigo 13.º, e do n.º 4 do artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, admitir a candidatura abaixo indicada, ficando a mesma selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente.

Atividade Pontual:

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO
E/4451/2018 11 de maio	501639969	Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira	Passagem de Ano 2018/2019 na Praia da Vieira	32,8 pontos

Presente informação com n.º de registo I/1842/2018, de 11 de julho, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, na qual se dá conhecimento à Câmara Municipal que, nesta fase, a entidade Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira preenche todos os requisitos previstos no art.º 6.º do Regulamento, propondo a atribuição de apoio financeiro para a realização Passagem de Ano 2018/2019 na Praia da Vieira.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- Abrangência da atividade ou projeto;
- Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis;
- Necessidade financeira do pedido.

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, cultura, desporto, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outras de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada;

Considerada a existência de dotação financeira na ação 2018/A/168;

Considerados os critérios definidos no Regulamento e a verba prevista em Plano de Atividades Municipais;

Considerada a análise dos fatores acima descritos e a definição do valor do apoio financeiro a atribuir;

Atendendo a que a entidade tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e as suas obrigações cumpridas perante o Município da Marinha Grande, nos termos do artigo 6.º do Regulamento.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, delibera conceder o seguinte apoio financeiro:

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO	VALOR ATRIBUIR
E/4451/2018 11 de maio	501639969	Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira	Passagem de Ano 2018/2019 na Praia da Vieira	32,8	2018/A/168	35.000,00€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18º e 20º, nº 1, do Regulamento, aprovar a minuta do Contrato- Programa a celebrar com a entidade beneficiária, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do MpM, Aurélio Ferreira e Mêlina Mira, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“A prioridade nesta matéria passa por definir uma política social, cultural e desportiva concelhia, que envolva as associações numa acção concertada, onde sejam claros os objectivos e os resultados a obter.

Passaram mais uns tempos sobre esta discussão em reunião de câmara e continua sem haver a revisão do regulamento. Contudo, reconhecemos o esforço de tipificação das áreas de apoio (cultural, social e desportiva), a clarificação de critérios, o estabelecimento de uma escala de pontuação a atribuir em função do cumprimento dos critérios (subjectivos). Registamos ainda com uma nota bastante positiva a forma como a informação técnica foi produzida, os documentos facultados e o registo das atas da reunião dos elementos do júri.

Mas isto, ainda é muito pouco, tal como recomendam os auditores às contas, deve ser feita “a revisão do processo de atribuição de subsídios...”. Não se valoriza o parecer da CCDRCentro (DSAJAL 1211/17, de 4.08.2017) que alerta para o facto do normativo sobre o qual as candidaturas são apreciadas já não está atualizado.

Não se percebe qual a verba que será atribuída em função da pontuação que cada associação mereceu e isto deveria ser definido antes da análise de qualquer candidatura para que seja clara a imparcialidade e a objetividade da análise. Também não está claro que todas as candidaturas admitidas vão beneficiar de apoio, como aliás já sucedera em processos anteriores, nem que valor corresponde ao tipo de pontuação, nem quando será pago o apoio. A decisão de apoiar as associações e a verba que lhes será atribuída deve ocorrer antes da realização dos eventos. Naturalmente o pagamento será contra a apresentação dos justificativos das despesas.

Somos incondicionalmente favorável a uma política criteriosa de apoio ao associativismo. Representa a expressão de um dos mais nobres actos de cidadania, que é o envolvimento de um grupo de pessoas, em regime de voluntariado, em projectos que permitem desenvolver funções de particular relevância para a comunidade. Mas sem uma definição do que queremos para o nosso concelho, continuamos a insistir na subjectividade e o livre arbítrio e permitir as mais diversas interpretações e comentários.

Objectivamente temos critérios adoptados para este processo de candidaturas, mas não temos um regulamento que determine esses critérios, que vincule o município ao cumprimento dos mesmos e obrigue o decisor a adequar o valor do subsídio aos critérios de avaliação, garantindo que o acto salvaguarda o princípio da igualdade e da isenção.

Por essa razão entendemos abstermo-nos nesta votação.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

46. Atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra - Sport Operário Marinhense - Apoio a infraestruturas

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho e o Sr. Vereador Aurélio Ferreira comunicaram o seu impedimento, nos termos do previsto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que fazem parte dos órgãos sociais do Sport Operário Marinhense.

A **Sr.ª Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

1059 - Presente informação n.º 509/2018, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, na qual se dá conhecimento à Câmara Municipal que, a candidatura com o registo de entrada E/1050/2018, do Sport Operário Marinhense, admitida em reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2018, preenche os requisitos previstos no nº 6 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, adiante designado por regulamento, propondo a atribuição do apoio financeiro à entidade, para a realização de obras de conservação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Abrangência da atividade ou projeto;
- b) Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis;
- c) Necessidade financeira do pedido;

O n.º 1 do artigo 15.º do regulamento define que os apoios ou benefícios, em qualquer um dos tipos de programa previstos, estão limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e pelas disponibilidades financeiras reais, em função dos compromissos totais assumidos pela entidade concedente, nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

Considerando que a referida candidatura se reveste de considerável interesse municipal pela forma como as obras a realizar promovem a melhoria das condições de prática desportiva e cultural de todos os beneficiários;

Considerando os critérios definidos no regulamento;

Considerando que a entidade apresentou a candidatura de forma fundamentada a apoios ou benefícios na modalidade de apoio a infraestruturas;

Considerando a existência de dotação financeira na rubrica 2018/A/169;

Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda no íntegra, e delibera ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, conceder um apoio financeiro de 1.900,00€ (mil e novecentos euros) ao S.O.M., NIF 501417702, para apoio a infraestruturas, nos termos da candidatura com o registo de entrada E/1050/2018, cuja verba se encontra prevista na ação 2018/A/169 do Plano Municipal de Atividades.

Mais delibera, em cumprimento do previsto no artigo 18º e nº 1 do art.º 20º do regulamento, aprovar a minuta do contratos programa em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora do MpM, Mêlina Mira, que proferiu a seguinte declaração de voto:

“A prioridade nesta matéria passa por definir uma política social, cultural e desportiva concelhia, que envolva as associações numa acção concertada, onde sejam claros os objectivos e os resultados a obter.

Passaram mais uns tempos sobre esta discussão em reunião de câmara e continua sem haver a revisão do regulamento. Contudo, reconhecemos o esforço de tipificação das áreas

de apoio (cultural, social e desportiva), a clarificação de critérios, o estabelecimento de uma escala de pontuação a atribuir em função do cumprimento dos critérios (subjectivos). Registamos ainda com uma nota bastante positiva a forma como a informação técnica foi produzida, os documentos facultados e o registo das atas da reunião dos elementos do júri.

Mas isto, ainda é muito pouco, tal como recomendam os auditores às contas, deve ser feita “a revisão do processo de atribuição de subsídios...”. Não se valoriza o parecer da CCDRCentro (DSAJAL 1211/17, de 4.08.2017) que alerta para o facto do normativo sobre o qual as candidaturas são apreciadas já não está atualizado.

Não se percebe qual a verba que será atribuída em função da pontuação que cada associação mereceu e isto deveria ser definido antes da análise de qualquer candidatura para que seja clara a imparcialidade e a objetividade da análise. Também não está claro que todas as candidaturas admitidas vão beneficiar de apoio, como aliás já sucedera em processos anteriores, nem que valor corresponde ao tipo de pontuação, nem quando será pago o apoio. A decisão de apoiar as associações e a verba que lhes será atribuída deve ocorrer antes da realização dos eventos. Naturalmente o pagamento será contra a apresentação dos justificativos das despesas.

Somos incondicionalmente favorável a uma política criteriosa de apoio ao associativismo. Representa a expressão de um dos mais nobres actos de cidadania, que é o envolvimento de um grupo de pessoas, em regime de voluntariado, em projectos que permitem desenvolver funções de particular relevância para a comunidade. Mas sem uma definição do que queremos para o nosso concelho, continuamos a insistir na subjectividade e o livre arbítrio e permitir as mais diversas interpretações e comentários.

Objectivamente temos critérios adoptados para este processo de candidaturas, mas não temos um regulamento que determine esses critérios, que vincule o município ao cumprimento dos mesmos e obrigue o decisor a adequar o valor do subsídio aos critérios de avaliação, garantindo que o acto salvaguarda o princípio da igualdade e da isenção.

Por essa razão entendemos abstermo-nos nesta votação.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

A Sr.^a Presidente e a Sr.^a Vereadora Célia Guerra referiram o seguinte:

Na sequência da tempestade Leslie verificaram-se alguns danos nas habitações sociais, que se agravaram com a maior intensidade da chuva dos últimos dias, constatando-se que em duas habitações não se verificam as condições mínimas de habitabilidade, estando em causa duas munícipes de idade avançada e sem apoio familiar.

Dada a circunstância extraordinária, e tendo em consideração a urgência desta situação, foi solicitado antecipadamente o consentimento dos Srs. Vereadores para a apreciação e votação de dois pontos.

Todos concordaram, pelo que seguidamente foram votados os dois pontos aditados à ordem do dia.

PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E VOLUNTARIADO

47. Transferência habitacional da inquilina da fração sita na Avenida da Liberdade, Bloco M, 4º esq para a fração correspondente ao Bloco L, 2º dto, Avenida da Liberdade, por motivo de agravamento das condições de habitabilidade.

1060 - Presente informação n.º 2865 da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania – D.D.C- datada de 06 de novembro de 2018, a propor a transferência habitacional da arrendatária em causa, por motivo de agravamento das condições de habitabilidade.

Considerando que esse agravamento, adveio da passagem da tempestade Leslie, pelo território português, no passado dia 13 de outubro.

Considerando a falta de condições de habitabilidade, devidamente identificadas pelos técnicos que realizaram visita domiciliária, no dia 02/11/2018;

Considerando que nos termos do nº1 do artigo 25.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, a inquilina reúne critérios que lhe conferem o direito à transferência de habitação;

Considerando que existe uma habitação social disponível sita na Avenida da Liberdade, 2ºDto do Bloco L, de tipologia semelhante e que apresenta todas as condições necessárias de habitabilidade;

Considerando por último, que a inquilina já visitou a habitação anteriormente referida e que inclusivamente manifestou interesse na mesma, ora pelas condições da habitação, ora pela localização geográfica.

Perante a urgência de resposta, somos de propor a transferência deste agregado familiar para a fração correspondente ao 2ºDto do Bloco L, da Avenida da Liberdade.

Mais se propõe, a aprovação da minuta do contrato de arrendamento.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o nº1 e alínea c) do n.º 5 do artigo 16.º- da Lei n.º 81/2014, autorizar a transferência da inquilina, do bloco M, 4º ESQ - Avenida da Liberdade, para a fração correspondente ao bloco L, 2º Dto- Avenida da Liberdade.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

48. Transferência habitacional da inquilina da fração sita na Avenida da Liberdade, Bloco M, 3º dto frente para a fração correspondente ao Bloco M, 2º esq, Avenida da Liberdade, por motivo de agravamento das condições de habitabilidade.

1061 - Presente informação n.º 2905 da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania – D.D.C- datada de 09 de novembro de 2018, a propor a transferência habitacional da arrendatária em causa, por motivo de agravamento das condições de habitabilidade.

Considerando que esse agravamento, adveio da passagem da tempestade Leslie, pelo território português, no passado dia 13 de outubro.

Considerando a falta de condições de habitabilidade, devidamente identificadas pelos técnicos que realizaram visita domiciliária, no dia 08/11/2018;

Considerando que nos termos do nº1 do artigo 25.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, a inquilina reúne critérios que lhe conferem o direito à transferência de habitação;

Considerando que existe uma habitação social disponível sita na Avenida da Liberdade, 2ºESQ do Bloco M e que apresenta todas as condições necessárias de habitabilidade;

Considerando por último, que a inquilina já visitou a habitação anteriormente referida e que inclusivamente manifestou interesse na mesma, ora pelas condições da habitação, ora pela localização geográfica.

Perante a urgência de resposta, somos de propor a transferência deste agregado familiar para a fração correspondente ao 2ºESQ do Bloco M, da Avenida da Liberdade.

Mais se propõe, a aprovação da minuta do contrato de arrendamento.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o nº1 e alínea c) do n.º 5 do artigo 16.º- da Lei n.º 81/2014, autorizar a transferência da inquilina, do bloco M, 3º Dto Frente - Avenida da Liberdade, para a fração correspondente ao bloco M, 2º ESQ - Avenida da Liberdade.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião eram 18:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,